

3.ª Série—Vol. II

N.º 6 — Dezembro de 1964

ARQUIVOS DE MACAU



1964
IMPRESA NACIONAL
MACAU



1720

Termo sobre huma proposta do Senado,
p.^a levar a effeito

Aos trinta e hum dias do mez de Agosto de 1720, nesta Cid.^a de Mació do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, forão convocados os homens bons de seu Conselho, aos quaes juntos propoz o Vereador do mez Fran.^{co} Rangel serem S. mr.^{cos} chamados a esta Caza da Cam.^a p.^a lhes fazer prez.^{to} huma proposta, q' este Senado pretende representar a S. mr.^{cos} p.^a q' achando ser justa, e conveniente p.^a determinar a observancia della daqui em diante, e vem a ser Presente he a S. mr.^{cos} o miseravel estado, em que esta Cid.^a se achava em 1717, tempo, em q' m.^{tos}, e mt.^{os}, digo Moradores della pertendião premudar-se com suas familias p.^a outras terras p.^f lhes não permittir a penuria, em que esta se acha o habitar mais nella, pois he certo se experimentarão varias occasioens, em q' este Senado convocando os seus Moradores p.^a lhes suprirem alguma precisa necessid.^e, nunca achou quem viesse, mais q' alguns Moradores, q' a seu cargo tinhão a ostentalla polos quatro Barcos, q' conservavão, e como as forças humanas lhe não podião pôr remedio, acudio a Mizericordia Divina com inspirar o Imperador da China prohibisse a Navegação Sinica, deixando só livres os nossos Barcos, p.^a deste Imperio o poderem fazer, q' a não ser isto, não poderião os Snrios, q' os possuem, ja conservallos, p.^f estarem todos arruinados pelos poucos interesses, q' disso tinhão, q' pelos negocios, e inimigos da Coroa experimentarão grandes ruinas, e dando-nos Deos na prohibição seus meios de augmento desta terra, o não abraçarmos com aquella attenção, q' pede hum bom Governo, pois p.^f se representarem humas leves conveniencias dos fretam.^{tos}, aos Snrios dos Barcos, e tem permittido a que os Pilotos, e Mercadores da terra comprassem Chalupas, e sejam Snrios, e alguns dissimulados p.^f não possuirem Cabedaeas p.^a semelhantes compras, pois he certo que em as occupaçoens, q' hum, e outros andavão occupados nos Barcos, q' havião, tenham maiores conveniencias p.^f interessarem soldos, e suas liberd.^{es}, podendo livrem.^{te} fazer o seu negocio, e q' as novas embarçaçoens servem só de prejuizo as que são

suficientes p.^a o augmento, por q' he certo q' Maciõ nunca teve tanta embarcaçõ piquena, e se compravão-nestes dous Annos, nem ellas promettem utilid.^a, nem aos Snrios, nem a esta Cid.^e, cauza porq' se devem excluir, e só conservar Barcos capazes, dos quaes se deve prefazer origem de quatorze, ou quinze Barcos, p.^a q' nestes possõ os Portugueses Cidadaõs desta Cid.^e, e Mercadores interessar p.^a a Viagem de Batavia, e porq' os Portugueses, q' sustentarão esta Cid.^e na maior miseria della com seus Navios, he them justo, q' logrem só do privilegio de conquistadores primeiros na terra, e em qt.^o Cidadaõs não prefazerem o numero de quatorze, vazos, digo ou quinze Barcos, se comessem pelos que há, a dar cumprim.^{to} a ordem do Exmo S.^r Conde V. Rei p.^a o Porto de Batavia, e a Chalupa que p.^r serem prejudiciaes sua ida p.^a aquella Cid.^e, em prejuizo commum desta, pode fazer suas viagens p.^a os Portos, q' p.^a falta de embarcaçoens tinhão deixado esta Cid.^e de as fazer, como he Meregui, ⁽¹⁾ Tanaserim, ⁽²⁾ Junceillõ, ⁽³⁾ Pinang, ⁽⁴⁾ Achem, ⁽⁵⁾ Queda, ⁽⁶⁾ Joor, ⁽⁷⁾ Talangana, ⁽⁸⁾ Camboja, Siam, Cochechina, Manjar, e outros Portos mais, q' promettem utilid.^a e não podem ir Barcos grandes, e nem he de rezão, q' os novos Snrios, q' com a prohibiçõ do Imperador, sahirão, preferão aos que possuirão Barcos, ou parte nelles nos tempos, q' esta Cid.^e, se achava atenuada, porq' estes forão os que sustentarão, e conservarão, porq' se o Imperador suspender a Ordem (o que Deos não permita) he certo, q' os novos Snrios them suspenderão o sellos, e se solicitarão as praças, q' athe agora tinhão de Pilotos, e Feitores; e assim ficará esta Cid.^e, e seus Moradores sem recurso algum, experimentando misérias, e atenuaçõens, das quaes solverá, pondo-se o remedio de que as taes Chalupas dos novos Snrios não se sõ admittidas p.^a o Porto de Batavia, Manilla, e Timor, porq' estas só poderão fazer os Portuguezes, q' tiverão Barcos, ou parte nelles, ou outro qualq.^r Cidadão, q' as suas posses permittirem ter Barco, e as Chalupas lhes será prohibido o levarem da China Chá p.^r negocio a parte nenhuma,

(1) A antiga cidade de Mergi, Merguim ou Mergum ficava em 12° 26' lat. N, e 98° 36' long. E, no distrito do mesmo nome, na Baixa Birmânia. A antiga provincia siamesa de Merguim abrangia o actual distrito de Mergui, o mais austral da Birmânia.

(2) Tanasserim ficava em 12° 06' lat. N, e 99° 03' long. E, no distrito de Mergui, na Baixa Birmânia.

(3) A ilha de Junçalam, Junc-Ceillõ, Salang, Puket ou Junk Ceylon está situada em 8° lat. N. e 98° 27' long. E, junto à costa occidental da Peninsula Malaia.

(4) Pulo Penão, a ilha Prince of Wales da moderna cartografia inglesa, no estreito de Malaca, em 5° 25' lat. N, e 100° 20' long. E.

(5) A cidade de Achem, Achin ou Acheen ficava situada em 5° 56' lat. E, e 95° 26' long. E, na ilha de Sumatra.

(6) Porto do estado malaio de Kedah, sito em 5° 40' lat. N, e 100° 22' long. E.

(7) Johor-Lama, em 1° 36' lat. N, e 104° 01' long. E, na margem oriental do rio Sungi Johor.

(8) Porto da ilha moluca de Ternate.

por encontrar com isso as conveniências de Batavia, e que em ordem os d.^{os} haver como Moradores nos Barcos, q' desta Cid.^e forem a Batavia, em os quaes se deve attender, tanto ao Commum desta Cid.^e, como os Mercadores de Cantão, em que todos commum.^{te} possão interessar nesta materia; se espera q' Vm.^{cos} assentem, e ajustem o mais conveniente, q' esta Cid.^e, e seus Moradores experimentem as maiores utilid.^{es}, q' Deos permitta estabelecer huma Grande Republica com m.^{tas} Augmentos: e sendo ouvido p.^r todos, assentarão uniformes se cumpria inviolavel esta proposta, p.^r ser mt.^o conveniente ao bem commum, e utilid.^e de seus Moradores, e q' tbem q' se devia de observar, q' nenhum dos Barcos, q' sahirem desta barra p.^a fora a fazer viagem p.^a qualq.^r Porto possão fazer sem levarem p.^r Cap.^m homem Portugues, ou filho d'elle Morador, e q' p.^a a viagem de Manilla não poderão ir Barcos, q' não sejão de Portuguezes Cidadãos, e q' no numero de quatorze, ou quinze Barcos determinados p.^a Batavia poderá entrar qualq.^r Portugues Cidadão, q' se achar com cabedaes p.^a poder entrar na parte delles, o podião fazer; e q' p.^a as mais Viagens dos Portos nomeados se fará petição neste Senado, antes de se empenharem p.^a a d.^a Viagem p.^a a concessão dellas; e no q' toca as aloações, se devem primeiro preferir o provimem.^{to} dos Barcos das Pautas, ou dos d.^{os} quinze Barcos, nos quaes nenhum dos previligiados poderão emprestar subcapeado seus nomes aos prohibidos, sob pena de incorrerem nas m.^{tas} penas do que emprestarem seus nomes aos Chinas, como determina o Exmo S.^r Conde V. Rei: e de como assim assentarão, fiz este termo, em q' todos se assignarão. Eu M.^{cl} Pires de Moura Alferes, e Escr.^m da Cam.^a desta Cid.^e que o escrevi.

Assignados

Francisco Rangel — João de Pinna Falcão — Pascoal da Roza — Vicente da Matta — Niculão Fiume — Luis de Abreu Bustamonte — Fran.^{co} X.^{co} Doutel — Luis Sanches de Caceres — Manoel Vidigal Giom — Manoel Leite Pereira — Fran.^{co} Correa de Liger — Jozé de Abreu — Pedro Ribeiro de Souza — Fran.^{co} de Mend.^{ca} Furtado — Diogo Lopes.

Está conforme. — Jozé Joaq.^m Barros. — D.^o Escrivão.

1720

Termo sobre hum requerim.^{to} dos Soldados, q' vierão do Reino fizerão ao Senado, pedindo huma ajuda de custo

Aos sette dias do mez de Setembro de 1720, nesta Cid.^e de Macão do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o anno servem neste Senado, forão convocados os homens bons aos quaes juntos propoz o Vereador do mez João de Pinna Falcão, serem S. mr.^{es} chamados a esta Caza da Cam.^a, em respeito de huma petição q' os Soldados, q' vierão do Reino, mandados p.^r S. Mag.^e q' D.^a G.^e, fizerão a este Senado, pedindo huma ajuda de custo p.^a suprir a necessid.^e, em que estavão, e d'vidas, q' fizerão p.^a se vestirem, p.^r qt.^o, os tres tacis, q' antes se lhes derão, se proverão som.^{to} de roupas brancas, e q' p.^a a preta se achão totalm.^{te} faltos: e sendo ouvido p.^r todos, assentarão se lhes desse mais dous tacis a cada hum, mas que não servirá de exemplo p.^a outra supplica semelhante, a que se tenha attenção: e de como assim assentarão, fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu M.^{es} Pires de Moura Alferes, e Escr.^m da Cam.^a desta Cid.^e que o escrevi.

Assignados

João de Pinna Falcão — Antonio de Souza Gaió — Pascoal da Roza — Vicente da Matta — Niculão Fiume — Luis Sanches de Caceres — Luis de Abreu Bustamonte — Manoel Vicente Roza — Francisco Xavier Doutel.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros.* — D.^o Escrivão.

1720

Termo sobre a vinda dos dous Mandarins de
Hiam-xan, e &.^a a esta Camara

Aos dezanove dias do mez de Setembro de 1720, nesta Cid.^e de Macáo do Nome de Deos na China, na Casa da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, forão convocados os homens bons, aos quaes juntos propoz o Vereador do mez João de Pinna Falcão, serem S. mr.^{es} chamados a esta Casa da Cam.^a p.^a lhes fazer prez.^o, q' nos dias passados vierão a esta Cam.^a os dous Mandarins de Hiam-xan, e hum proprio do Mandarim Suntó, com ordem sua, p.^a que o Sal todo, q' vierão nos Barcos desta Cid.^e se vendesse a elle d.^o Suntó p.^r dous mazes, e sette condorins p.^r pico, e de nenhuma sorte se extraviasse, vendendo a Chinas, e sendo respondido p.^r este Senado, q' assim se faria, não extraviando nenhum depois de tirado o que precisam.^o necessita p.^a o gasto da terra, porem que no que respeitava ao preço, se não metia este Senado, mas que elles Mandarins acabassem com os seus Donos, e como logo precedesse o soltar as escotilhas, e vir agora com novas ordens, p.^a q' se lhes dé todo sem exceptuar nenhum p.^a o gasto da terra, e de mais, q' de assim o não fazer este Senado, fecharia a porta do cerco, e não deixaria passar couza alguma p.^a baixo, e como seja materia de pezo, se consulta a Vm.^{es}, p.^a com o parecer de todos, assentar o que estiver a bem, e conservação desta Cid.^e: e sendo ouvido p.^r todos assentarão se fizesse p.^r chapa huma supplica ao m.^{mo} Suntó, e remetta com toda a brevid.^e, allegando, q' o Sal todo, q' trazião os Barcos, nenhum he p.^a se vender, mas todo p.^a o sustento da terra, e como de dar a elle todo, na forma, que querem os seus Mandarins, totalm.^{te} peccerá este Commum, e que nenhum será ouzado a vender pico algum delle, nem o tem p.^a isso, p.^r ser todo p.^a o gasto da terra, porem q' no cazo q' algum encontre esta Ordem, p.^a o que estão todos notificados, se castigará asperam.^{te}, e entretanto q' venha a resposta do d.^o Suntó, suspendão elles a execução, q' dizem com violencia o querem tirar dos Barcos; porem qd.^o elles d.^{os} executores queirão deixar mil picos p.^a a sustentação da terra, se lhes dé todo o mais, q' restarem, e não querendo vir elles, em huma, e outra coiza, q' poderão ir aos Barcos, e tirarem o que qui-

zerem, mas que de nenhuma sorte irá o Procd.^{or} com elles a Barco algum p.^a isso: e de como assim assentarão, fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu M.^{al} Pires de Moura Alferes, e Escr.^o da Cam.^a que o escrevi.

Assignados

João de Pinna Falcão — Antonio de Souza Gaio — Vicente da Matta — Niculão Fiume — Francisco X.^{es} Doutel — Luis Sanches de Caceres — Manoel Leite Pereira — Fran.^{co} de Mendonça Furtado — Fran.^{co} Correa de Liger — José de Abreu de Sampaio — Diogo Lopes — Manoel Vidigal Giom — Manoel Duttra Vieira.

Está conforme. — José Joaq.^o Barros. — D.^o Escrivão.

1720

Termo sobre differentes assumptos

Aos onze dias do mez de Outubro de 1720, nesta Cid.^{de} de Macão do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.^{ra} della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, prezedindo o Vereador Ant.^o de Souza Gaio, se tratarão os particulares abaixo declarados por seus capitulos.

Houve trazer o Juiz Ordnr.^o a folha da Receita do Procd.^o, q' foi desta Cid.^{de} no Anno de 1718, Gaspar Barradas, e a folha dos Guardas do Barco S.^{mo} Paulo, q' no d.^o Anno veio de Manilla, de que havia differença de mil patacas, em rezão do q' estavão os seus bens socrestados (sic.) pelo d.^o Juiz Ordnr.^o a requerim.^{to} deste Senado, e como pelos Officiaes, q' servirão o anno passado de 1719 neste Senado, se acha hum Assento feito p.^o elles, que deste Livro a f. —⁽¹⁾ consta, p.^a q' se espere pela vinda de Jozé Rodrigues Snrio do d.^o Barco, q' foi o que pagou as d.^{as} patacas, p.^a delle tomar a verdadeira informação, e como athe o prez.^{to} estar o d.^o Jozé Roiz' auz.^{to} da terra; assentarão se não devia desfazer o d.^o assento tomado pelos Officiaes passados athe a vinda do dito Jozé Roiz': e por aqui se deo a Vereação p.^o acabada, em fe do que fiz este termo, em que o d.^{os} Ministros, e Officiaes se assignarão.

Assignados

Roza — Gaio — Matta.

Está conforme. — Jozé Joaq.^o Barros. — D.^o Escrivão.

(1) Ver pg. 289 deste volume.

1720

Termo sobre huma Carta, que o Senado recebeo do Rd.º P.º Vizitador, que se achava em Cantão

Aos dezassette dias do mez de Outubro de 1720, nesta Cid.º de Macáo do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.ª della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.º Anno servem neste Senado, forão convocados o S.º Govd.º e Cap.º G.º desta Cid.º, Prellados das Relligioens, e homens bons de seu Conselho, aos quaes juntos propoz o Vereador do mez Ant.º de Souza Gaió, serem S. Snria, Paternid.º, e Mercos chamados a esta Caza da Cam.ª, p.ª lhes fazer prez.º huma Carta do Rd.º P.º Vizitador da Comp.ª de Jezus, João Laureate, escripta de Cantão ao Rd.º P.º Miguel de Amaral da m.ª Comp.ª, junta com outra do d.º Rd.º P.º a este Senado, as quaes forão lidas por mim Escr.º da Cam.ª, as quaes constavão, que o Suntuº estava mt.º irado contra Macáo, e que proferira em hum dia diante do d.º Rd.º P.º Vizitador, e do P.º Jozé Pereira, sendo ambos convidados p.ª jantar com elle, q' havia de matar a todos os homens, e mulheres desta Cid.º, e que fecharia a porta do cerco, e que com os m.ªªª Barcos desta Cid.º botados a pique, fecharião a Barra, e que a cauza deste seu furor seria de alguma couza, q' se lhe tinha feito na sua gente, e q' pelo facto podião comprehender a gravid.º, e necessid.º de prompto remedio: e sendo ouvido p.º todos, depois de argoirem sobre não haver cauza fundamental, em q' o d.º Suntuº possa estar agravado de couza alguma, q' se lhe tenha feito, nem motivo p.ª tanto excesso, como o que proferio, com tudo como a conservação desta Cid.º, não só depende do seu Imperador, mas tbem dos seus Grandes, q' com qualq.º má informação poderá servir de ruina a esta Cid.º, e toda amizade da China, e p.º . . . o d.º Rd.º P.º Vizitador não declara a cauza deste . . . mas que humas supozicoens sobre . . . q' p.º hum dos seus Mandarins mandou, q' viesse comprar todo (sic) qt.º veio p.ª esta Cid.º nos seus Barcos p.º ser renda do seu Imperador, e que sobre isto houve algumas razoens com os seus donos de repugnancia, se lhe fizesse este Senado huma Chapa, em que tivera noticia pelo d.º P.º Vizitador, em como elle d.º Suntuº estava m.ªª apaixonado contra os Moradores desta Cid.º, e como ignorassemos o motivo, lhe pediamos p.ª lhe darmos toda a devida

satisfação; e q' esta Chapa fosse remetida ao d.º P.º com o treslado della, p.ª elle de mão propria entregar ao d.º Suntó, e que fosse acompanhada de algum Sagoate, e p.ª via do China Chequa se mande outro ao Mandarim, q' veio com o negocio do sal, q' se suppoem ser este o q' com alguma falça informação irritara ao d.º Suntó contra esta Cid.ª, p.ª q' assim fique sem effeito: e de como assim assentiarão, fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu M.ª Pires de Moura Alferes, e Escr.ª da Cam.ª que o escrevi.

Assignados

Antonio da Silva Tello — Antonio de Souza Gaio — João de Pinna Falcão — Vicente da Matta — Pascoal da Roza — Niculão Fiume — Miguel de Amaral — Fr. Manoel de St.ª Thereza — Fran.º X.ºr Doutel — Luis Sanches de Caceres — Manoel Leite Pereira — Fran.º Correa de Liger — Jozé de Abreu de Sampaio — João Ferreira — Manoel Vicente Roza — Fr.º de Mend.ª Furtado — Pedro Ribeiro de Souza — João Soares de Villasboas — Manoel Vidigal Giom — João da Cunha Lobbo — Manoel Duttra Vieira.

Está conforme. — *Jozé Joaq.º Barros.* — D.º Escrivão.

1720

Termo sobre se dar dote p.^a cazamt.^o
de huma Orphãa, e &.^a

Aos vinte e sette dias do mez de Dezembro de 1720, nesta Cid.^e de Macão do Nome de Deos na China, na Casa da Camara della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, forão convocados os homens bons, aos quaes juntos propoz o Vereador do mez Ant.^o de Souza Gaião deste Senado, fazia prez.^{te} a S. mr.^{ces}, q' o m.^{mo} assento, q' elles o Anno passado assentarão p.^a se dar de dote em cazam.^{to} a filha de Pedro Homem da Cruz, mandou este Senado nos dias passados avizar a Fran.^{co} Rangel, p.^a elleger . . . p.^a tratar do cazam.^{to} da d.^a Orphãa com Sugeito capaz de poder servir os cargos desta Cid.^e, p.^r qt.^o o d.^o dote estava preparado p.^a se lhe entregar; ao que respondeo o d.^o Fran.^{co} Rangel, que de prez.^{to} não achava Sugeito sufficiente, e juntam.^{te} a d.^a Orphãa estava sem preparo nenhum p.^a isso, porem qd.^o este Senado se queira fiar delle, e entregar-lhe o d.^o dote, elle se obrigava dentro neste Anno, q' embora vem de a cazar com Sugeito de satisfação, e capaz de servir os cargos desta Cid.^e como tbem arriscar esse dote p.^a fora da terra p.^r sua conta, e risco delle Fran.^{co} Rangel, sendo os lucros p.^a a d.^a Orphãa, p.^a nesta forma ser o dote mais sufficiente, de sorte q' com os lucros possa fazer os preparos, q' ella necessita, sem dezembolçar do principal; e juntam.^{te} se faz tbem prez.^{to} a S. mr.^{ces} a petição dos Senrios da Chalupa N. S. da Conceição, q' vai p.^a Goa, incluza a lista da Gente da sua lotação, p.^r Cap.^m della, Amaro Gomes, e p.^r encontrar ao assento tomado em 31 de Agosto deste prez.^{to} anno, q' a f. — (1) se deixa ver, em que não sahira Barco algum p.^a fora da terra, sem que leve por Cap.^m delle Morador Portuguez, se consulta a Vm.^{ces} p.^a o deferim.^{to} della: e sendo ouvido p.^r todos, assentarão se deferisse como pedia, por qt.^o consta a alguns dos presentes, q' os Snrios della procurou Cap.^m Portuguez, e não houve nenhum que quizesse fazer a d.^a viagem. E em quanto de se entregar o dote a Fran.^{co} Rangel, se não offe-

(1) Ver pág. 323 do presente número.

rece duvida, obrigando-se elle na forma, e proposta: e de assim assentarlo fix este termo, em que todos se assignarão. Eu M.^{el} Pires de Moura Alferes, e Escr.^m da Cam.^a que o escrevi.

Assignados

Pascoal da Roza — Antonio de Souza Gaio — Vicente da Matta — Manoel Leite Pereira — Fran.^{co} de Mend.^{ca} Furtado — Pedro Ribeiro de Souza — João da Cunha Lobbo — João Soares de Villasboas — Francisco Correa de Liger.

Está conforme. — José Joaq.^m Barros. — D.^o Escrivão.



1720

Termo sobre a proposta do Vereador do mez
acerca da satisfação das despesas

Aos trinta dias do mez de Dezembro de 1720, nesta Cid.^e de Macáo do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, forão convocados os homens bons, aos quaes juntos propoz o Vereador do Mez Ant.^o de Souza Gaio, q' este Senado se acha depois de satisfeita as despesas deste prez.^{ta} Anno, e dous mil taéis de dividas aos seus Moradores, com quatro mil taéis largos de sobra, e pertendia este Senado p.^a obter o seu augmento, e não experimentar necessid.^{ade} como os annos passados, rezervar dous mil taéis, e que estes se depositasse na mão de hum Morador abonado, os quaes a Ordem deste Senado se dará a responder todos os Annos aos Snrios, e Barcos mais capazes desta Cid.^e, a vinte p.^{er} C.^{to}; e como p.^a isso seja necessario, que seja com parecer de Vm.^{oes}, se lhes consulta este particular: e sendo ouvido p.^{er} todos, assentarão uniformes assim se fizesse daqui em diante, porq' entendem ser m.^{to} conveniente, que o Depositario seja Niculáo Fiume, em cujo poder estará os d.^{os} dous mil taéis, p.^a o Ministerio referido, a quem passarão conhecim.^{to}, declarando ser o dinheiro, q' tomarem, pertencer a este Senado, e por assim haverem assentado, fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu M.^{te} Pires de Moura Alferes, e Escr.^{to} da Cam.^a desta d.^a Cid.^e que o escrevi.

Assignados

Antonio de Souza Gaio — Pascoal da Roza — Vicente da Matta — Niculáo Fiume — Luis Sanches de Caceres — Pedro Ribeiro de Souza — Manoel Leite Pereira — Jozé de Abreu de Sampaio — Fran.^{co} Correa de Liger — Fran.^{co} de Mend.^{os} Furtado — João Soares de Villasboas — João da Cunha Lobbo — Manoel Duttra Vieira.

Está conforme. — Jozé Joaq.^{te} Barros. — D.^o Escrivão.

1721

Termo sobre a divida do Senado ao Rei
de Siam, e &.^a

Aos vinte e oito dias do mez de Janeiro de 1721, nesta Cid.^e de Macão do Nome de Deos na China, na Caza da Camara della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, prezedindo o Vereador Fran.^{co} X.^{to} Doutel, forão convocados os homens bons, aos quaes juntos propoz o sobred.^o Vereador, serem S. mr.^{cos} chamados, p.^o lhes fazer prez.^{te}, q' a ultima satisfação, q' este Senado ficava devendo ao Rei de Siam, foi remettida o Anno passado em generos no Barco N. S. de Penha, e S.^m Jozé, e como arribasse o d.^o Barco, e como parte nesta monção mais Barcos se se dividirá o d.^o risco, them em outro Barco, q' alem deste vai p.^o o d.^o Reino, ou se deve deixar todo no m.^{mo}; e sendo ouvido p.^e todos assentirão, visto estar o d.^o Barco melhorado, e mais possante, fosse todo o risco no d.^o Barco, e se não devida em outro algum: e de como assim assentirão, fiz este termo em que todos se assignarão. Eu M.^{to} Pires de Moura Alferes, e Escr.^m da Cam.^a desta Cid.^e que o escrevi.

Assignados

Francisco Xavier Doutel — João da Cunha Lobbo — Vicente da Matta — Roque Glz.^e de Lima — Fran.^{co} de Araujo de Barros — Fran.^{co} Correa de Liger — Luis Sanches de Caceres — Antonio de Souza Gaio — Pedro Ribeiro de Souza — Nicoláo Fiume — Jozé de Abreu de Sampaio — Fran.^{co} de Mend.^{is} Furtado — Manoel Duttra Vieira.

Está conforme. — Jozé Joaq.^m Barros. — D.^o Escrivão.

1721

Termo sobre a carea acerca da morte
de hum tanca ⁽¹⁾

Aos dezasseis dias do mez de Março de 1721, nesta Cid.^a de Macão do Nome de Deos na China, na Casa da Cam.^a, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, forão convocados os homens bons, aos quaes juntos propoz o Vereador do mez Fran.^{co} X.^{to} Doutel, serem S. mr.^{cos} chamados a esta Casa da Cam.^a, p.^a lhes fazer prez.^{ta} a carea movida ja o Anno passado dos Mossos, q' fugirão a Niculáo Fiume, aos quaes imputarão a morte de hum tanca na agua funda, e como p.^a repetidas Chapas, q' tem vindo, sem embargo de não haver consto de tal morte, levarão a d.^a carea aos Tribunaes de Cantão, dizendo assim com Chapas, como com hum proprio, q' mandarão p.^a levar os d.^{os} Mossos p.^a Cantão (q' não apparecem) e em falta delles o seu S.^r Niculáo Fiume, ou o m.^{mo} Procd.^{co} deste Senado, q' de não atalhar com brevid.^e podia vir a ser de maiores despesas, se mandou p.^a via dos Chinas desta Cid.^a compor a d.^a carea, de sorte q' não se fallasse mais nella, e o fizerão em trezentos taéis com o Mandarim Taiá de Hiam-xan; e como este Senado não pode no extraordinario despender sem o parecer de Vm.^{cos}; como juntam.^{to} se serião estas despesas p.^a conta desta Cid.^a, ou pela do S.^r dos Mossos Niculáo Fiume, se consulta a Vm.^{cos} o que sendo ouvido p.^a todos, assentarão, q' acabasse a d.^a carea com a brevid.^e q' puder, p.^a que ... ter maior crecim.^{to}; e no que respecta as d.^a despesas, q' deve ser a custa deste Senado, por o Dono dos d.^{os} Mossos não intrevir em nada nesse maleficio, e assim deve ser p.^a todos daqui em diante, todas as vezes q' os Anos não forem culpados nos maleficios de seus escravos. E de como assim assentarão, fiz este termo, em q' todos se assignarão. Eu M.^o Pires de Moura Alferes, e Escr.^{to} da Cam.^a que o escrevi.

Assignados

Francisco Xavier Doutel — Jozé João da Cunha Lobbo — Jozé de Abreu de Sampaio — Roque Glz.^r de Lima — Fran.^{co} Correa de Liger — Luis Sanches de Caceres — Manoel Leite Pereira — Antonio de Souza Gaio — Manoel Vicente Roza — Niculáo Fiume — Fran.^{co} de Mend.^{co} Furtado.

Está conforme. — Jozé Joaq.^m Barros, D.^o Escrivão.

(1) *Tán-Ká*, 蛋家 (lit. familia ou povo de ovo). Nome duma tribo de aborigines, que foram expulsos, em tempos remotos, do solo chinês, sendo-lhes permitido viver apenas em barcos, constituindo a população flutuante de Cantão. Só em 1730, é que o imperador Yung Cheng permitiu que vivessem em aldeias ribeirinhas, continuando, porém a prohibição de se miscigenarem com os chineses.

1721

Termo sobre se se deve continuar com as
despezas p.^a o necessario p.^a com a Pessoa do
Patriarcha de Alexandria, e sua Cometiva

Aos dez dias do Mez de Junho de 1721, nesta Cid.^e de Macão do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, forão convocados os homens bons, aos quaes juntos propoz o Vereador do mez Fran.^{co} X.^{co} Doutel, serem S. mr.^{ses} chamados a esta Caza da Cam.^a, p.^a lhes fazer prez.^{te} em como este Senado pela recommendação, q' teve de S. Mag.^e, q' D.^s G.^s, que na Pessoa do Illmo S.^r Patriarcha de Alexandria, reconhecesse a sua propria, rezão porq.^e os Officiaes nossos predecessores nos dias, q' o d.^o S.^r demorou nesta Cid.^e, primeiro q' se fosse a Pekim, lhe assistio com todas as despezas necessarias p.^a a sua Pessoa, e Cometiva; e querendo este Senado continuar na m.^{ma} forma agora na sua torna volta de Pekim, pareceo consultar a Vm.^{ces} p.^r rezão de q' no extraordinario não pode este Senado continuar, digo despender sem o parecer de seu Conselho, porq.^e passarão as despezas de seis Mezes de sua estada nesta Cid.^e, q' posto q' o devia fazer p.^r credito da Nação, e como Vassallos de S. Mag.^e p.^r particular recommendação sua, o faz prez.^{te} a Vm.^{ces} p.^a com o parecer de todos se assim entenda dever continuar as d.^s despezas: O que sendo ouvido p.^r todos, assentarão de commum parecer, se continuasse, porem q' podendo ser p.^r maons de algum da sua cometiva as d.^s despezas, q' entendião ser mais acertado, e qd.^o não possa ser, fosse continuando da m.^{ma} forma. E como assim assentarão fiz este termo, em q' todos se assignarão. Eu M.^{el} Pires de Moura Alferes, e Escr.^m da Cam.^a desta d.^a Cid.^e que o escrevi.

Declararão them, q' as despezas de cada mez fosse athe cem, ou cento e vinte tacis, m.^{mo} dia ut supra.

Assignados

Francisco Xavier Doutel — João da Cunha Lobbo — José de Abreu de Sampaio — Fran.^{co} Correa de Liger — Pedro Ribeiro de Souza — Francisco Rangel — Antonio de Souza Gaio — Pascoal da Roza — Manoel Duttra Vieira.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, D.^o Escrivão.

1721

Termo sobre o assento tomado acerca dos por-
centos da pimenta de Batavia, e &.^a

Aos nove dias do mez de Agosto de 1721, nesta Cid.^e de Maciço do Nome de Deos na China, na Casa da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officias (sic.), q' neste d.^o Anno servem, prezedindo o Vereador do mez Fran.^{co} X.^{to} Doutel, forão convocados os homens bons, aos quaes juntos propoz o sobred.^o Vereador, serem S. mr.^{cos} chamados a esta Casa da Cam.^a p.^a lhes fazer prez.^{to} em como este Senado em concideração q' os Direitos assentados em hum Anno podião them sem mais outro novo assento seguir o Anno seg.^{to}, não forão Vm.^{cos} convocados p.^a o deste prez.^{to} Anno, porem informarão, q' acabado o Anno espirava them assento daquelle Anno; como juntam.^{te} porq'. o Assento do Anno passado de 1720, de que se trata, se assentou em Ordem a pimenta de Batavia se tirasse a cinco p.^o Cento, em rezão de que trazida do dito Porto, não tinha nenhuma conta nesta em ordem aos preços, porq'. lá se compra, e cá venda, e se não tratou mais da pimenta de outros Portos, porq'. não havia Barcos p.^a outro nenhum de donde se traga pimenta; este Anno porem como houve Barcos p.^a Talangana, e Tavai se consulta a Vm.^{cos} p.^a verem o que se hade tirar de Direitos destes dous Portos, de sorte que nem este Senado, nem os Mercadores dos d.^{os} Portos experimentem prejuizo: O que sendo ouvido p.^e todos, assentarão a mais votos, se tirasse a seis p.^e Ct.^o, e de como assim assentarão, fix este termo, em que todos se assignarão. Eu M.^{to} Pires de Moura Alferes, e Escr.^m da Cam.^a que o escrevi. E no q' toca aos outros Generos se siga os assentos mais proximos, Mez e dia ut supra.

Assignados

Francisco Xavier Doutel — João da Cunha Lobbo — Jozé de Abreu de Sampaio — Fran.^{co} Correa de Liger — Luis Sanches de Caceres — Pascoal da Roza — Manoel Vic.^{to} Roza — Manoel Duttra Vieira — Antonio de Souza Gaio — Pedro Ribeiro de Souza.

Está conforme. — Jozé Joaq.^m Barros, D.^o Escrivão.

1721

**Termo sobre se chamar ao Ouvidor desta Cid.^o
p.^a se queimar as duas Pautas da Elleição geral
segd.^o a Ordem do Exmo V. Rei da India**

Aos vinte e cinco dias do mez de Agosto de 1721, nesta Cid.^o de Macão do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, logo que foi aberta a Via do Exmo S.^r V. Rei da India, na qual em huma das Cartas, q' teve do d.^o S.^r, ordenava, q' logo se chamasse ao Ouvidor desta Cid.^o, e se queimassem os dous Pelouros dos dous Annos seguintes da Elleição Geral, pela nulid.^o, q' diz nella havia, a qual Carta, sendo logo o d.^o Ouvidor prez.^{to} ao chamado deste Senado p.^a o d.^o cumprim.^{to}, lhe foi lida de verbo ad verbum, e requerendo o seu cumprim.^{to} ao d.^o Ouvidor, respondeo, q' o Exmo S.^r fora falçam.^{to} informado, porq' de m.^{tos} Annos a esta parte não houve Elleição geral tão perfeita, e sem nenhum genero de nulid.^o, qual foi a que se fez o Anno passado, porque em tudo foi conforme o que determina S. Mag.^a p.^r suas Reaes Ordenaçoens, e isso entendia com Deos, e em sua consciencia, e juraria se assim impuzesse, porcm que não duvidava em executar o q' o d.^o S.^r ordena, mas que entendia, q' o seria confirmar huma falcid.^o publica, por verdade, e seria alterar a terra, e seus Moradores, estando socegados, e sem embargo de tudo fizesse o d.^o Senado o que melhor entendesse: e de como assim o disse, fiz este termo, em que se assignou o d.^o Ouvidor comigo M.^{cl} Pires de Moura Alferes, e Escr.^m da Cam.^a q' o escrevi.

Assignados — Manoel Pires de Moura — Gaspar Franco da Silva.

Está conforme. — José Joaq.^m Barros, D.^o Escrivão.

1721

Termo sobre a queima das duas Pautas, que
falla no termo retro, e &.^a

Aos vinte e sette dias do mez de Agosto de 1721, nesta Cid.^a de Maciço do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, forão convocados o Ouvidor de S. Mag.^a, Gaspar Franco da Silva, e os tres Officiaes, do Anno passado, q' tinham as Chaves do Cofre dos Pelouros da Elleição Geral; e sendo todos prez.^{tes} foi requerido pelo Verador do mez Fran.^{co} X.^o Doutel em nome deste Senado ao d.^o Ouvidor, p.^a q' logo desse cumprim.^{to} a Ordem expressa do Exmo S.^r V. Rei da India, p.^a q' se queimem os Pelouros dos dous Annos futuros da Elleição geral, pela nulid.^e, q' diz havia nella, q' da d.^a Carta consta, q' tornou a ser prez.^{te} ao d.^o Ouvidor, em prezença de seus homens bons a vinte e seis deste corr.^{ta}, de que respondeo o que do termo a f. — (1) deste Livro consta, e sendo presentem.^{te} requerido p.^a a sobred.^a execução, tornou a repetir, e afirmar o que então tinha dito, e que não houve elleição de mt.^{os} Annos a esta parte com tanto socego, e quietação, como a que se fez o Anno passado, q' nem houve parcialid.^{es}, nem empenhos p.^a q' estes, ou aquelles fossem Officiaes da d.^a Cam.^a, como em todo os outros Annos passados, nem houve chitos, nem tão pouco veio soldado nenhum do Prezidio a votar, porq'. o S.^r Govd.^{or} e Cap.^m G.^l tinha hum Ajudante, e hum Sargento a porta da Cid.^a, p.^a não deixar a nenhum dos d.^{os} Soldados entrar, e nem houve nenhum genero de nulidade, antes com todo (sic.) os requizitos q' S. Mag.^a, q' D.^a G.^a Manda; que assim entendia em Deos, e em sua consciencia, porem que visto lhe requerer este Senado se dé cumprim.^{to} a d.^a Ordem, sem embargo de todas estas rezoens, q' o fazia, como com effeito o fez, abrindo o Cofre dos d.^{os} Pelouros, e quebrando em prezença de todos queimou as duas Pautas, q' estavam nos d.^{os} Pelouros, protestando porem, q' de todo o prejuizo da d.^a queima, cahirá sobre o d.^o Senado, e não sobre elle d.^o Ouvidor, porq'. sem embargo de haver executado a d.^a Ordem, representando primeiro as rezoens p.^a onde o não devia fa-

(1) Ver a pág. 338 deste número.

zer, p.^r ser o Exmo S.^r falçam.^o informado, mas porq' o d.^o Senado com instancias, lhe requeresse, como tbem os que tem as chaves do d.^o Cofre, se cumpra a d.^a Ordem, o tinha feito, e se mandou chamar os Officiaes do Anno pasado, e p.^r não haver Procd.^ores, nem Juizes dos Orphaons, p.^r huns serem mortos, e outros impedidos e auzentes p.^a poderem puxar p.^a aperfeiçoar a Meza, se fez elleição delles, de que sahio Luis Sanches de Caceres a mais votos p.^a Juiz dos Orphaons, e Pedro Ribeiro de Souza p.^a Procd.^or, aos quaes o Ouvidor de S. Mag.^e, q' D.^a G.^e, e o Juiz Ordnr.^o, q' assistirão ao tomar dos votos, e por elle d.^o Ouvidor lhes foi dado o Juran.^o dos Santos Evangelhos, p.^a sub cargo delle exercerem os Officios, de q' sahirão elleitos, tudo em ordem ao cumprim.^o do d.^o Exmo S.^r V. Rei da India: e por verd.^e fiz este termo, em q' todos se assignarão. Eu M.^{el} Pires de Moura Alferes, e Escr.^o da Cam.^a que o escrevi.

Assignados

Gaspar Franco da Silva — Fran.^o X.^o Doutel — Vicente da Matta — Jozé de Abreu de Sampaio — Fran.^o Correa de Liger — Fran.^o de Mend.^o Furtado — Manoel Vic.^o Roza — Luis Sanches de Caceres — Antonio de Aguiar — Antonio de Souza Gaió — Pascoal da Roza — Pedro Ribeiro de Souza — Manoel Duttra Vieira.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^o Barros*, D.^o Escrivão.

1721

Termo sobre a ida do Patriarcha de Alexandria
p.^a Europa

Aos cinco dias do mez de Setembro de 1721, nesta Cid.^o de Maciço do Nome de Deos na China, na Caza da Camara della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, foi proposto pelo Vereador do mez Ant.^o de Souza Gaio aos homens bons, q' forão convocados, serem S. mr.^{cos} chamados a esta Caza da Cam.^a, p.^a lhes fazer prez.^{te} estar propinqua a partida do Illmo S.^r Patriarcha de Alexandria p.^a Europa; e como este Senado p.^r Conselho, e assento de S. mr.^{cos} se lhe tem concorrido, e assistido com todas as despezas, em ordem a sustentação de sua Pessoa, e cometiva athe o tempo prez.^{te}, e como agora se vai desta terra, se consulta a Vm.^{cos} se them se lhe mandará assistir com matalotagem conveniente athe a Cid.^o de Bahia: e sendo ouvido p.^r todos, assentarão que assim se fizesse, e q' na d.^a matalotagem se despendesse athe trezentos tacis, os quaes se entregará ao m.^{mo}, sobred.^o Verador, p.^a p.^r sua via se mandar fazer a d.^a matalotagem que entendem a fará como delle se espera: e de como assim assentarão fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu M.^{el} Pires de Moura Alferes, e Escr.^m da Cam.^a que o escrevi.

Assignados

Antonio de Souza Gaio — Francisco Rangel — Antonio de Aguiar — Pascoal da Roza — Vicente da Matta — Pedro Ribeiro de Souza — Luis Sanches de Caceres — Manoel Vic.^{te} Roza — Luis de Abreu Bustamonte — Jozé de Abreu de Sampaio — Manoel Duttra Vieira.

Está conforme. — Jozé Joaq.^m Barros, D.^o Escrivão.

1721

Termo sobre huma Carta do Exmo Snr
V. Rei da India

Aos nove dias do mez de Outubro de 1721, nesta Cid.^o de Macão do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' no d.^o Anno servem neste Senado, forão convocados os homens bons, aos quaes juntos propoz o Vereador do mez Antonio de Souza Gaió, serem S. mr.^{cos} chamados a esta Caza da Cam.^a p.^a lhes fazer prez.^{te} huma Carta do Exmo S.^o V. Rei da India, em que estranha o procedim.^{to} do assento, q' se tomou o Anno passado nesta Caza da Cam.^a sobre se excluirem as Chalupas p.^a as Viagens de Batavia, Manilla, e Timor, q' este Senado com o parecer de seu Conselho pelos inconvenientes nelle representados tinhão assentado. A qual Carta p.^a mim Escr.^{ta} da Cam.^a foi lida de verbo ad verbum, cuja sustancia aprovava o numero dos Barcos, reprovando porem o serem todos grandes, e q' devião ser dous dos Barcos grandes, e dous dos piquenos, athé tres; o que se faz prezente a Vm.^{cos}, p.^a q' ponderadas as circunstancias, e conseqüencias, q' envolvem em si do prejuizo (sic.), q' poderá vir a este Commum, em ordem a que os Mercadores Chinas não tenham motivo de continuarem em Cantão com o negocio em suas somas, como tem feito de Humui, e Liampó contra a ordem do seu Imperador na navegação, q' fizerão p.^a Batavia, Manjar, Talangape, e Siam, e experimentarẽs sem . . . de Cantão se se lhes fechar o recurço de nossos Barcos p.^a o transporte do negocio, q' de Cantão mandão a Batavia, e será parte da cauza p.^a a representação de suas queixas em seus Tribunaes, q' lhes fechamos o negocio, q' o Imperador lhes insinuou podião fazer livres desta Cid.^o em nossos Barcos, materia, q' se deve ponderarem com toda attenção, q' de experimentarmos o navegarem elles em suas Somas, será de total ruina p.^a esta Cid.^o, e p.^a q' se evite esta, forão Vm.^{cos} convocados, sobre o q' devem assentar o q' se hade obstar, em forma q' o S.^o V. Rei fique satisfeito, e esta Cid.^o utilizada, e seus moradores: e sendo ouvido p.^a todos, depois de bem ponderadas, e discutidas entre elles, assentarão a mais votos uniformes, q' alem das sobred.^a representaçoens, q' a todos são prez.^{tes}, se não podia sustentar esta Cid.^o com só dous Barcos, e duas Chalupas athe tres, na forma da Ordem do d.^o Snr, porq' hoje he unico Porto de Batavia, de donde se tira alguns lucros, com q' se sustenta este Commum, q' de outros Portos não se recolheo Barco alguma, se não com perdas neste Annos (sic.), como a todos he prez.^{te}; e assentarão fossem quatro dos Barcos grandes, e dous dos piquenos, daquelles, q' ainda não forão, fossem este Anno p.^a o Porto de Batavia, e nos outros futuros fossem outros

quatro Barcos grandes, e dous piquenos alternativam.^{to} na forma, q' manda o d.^o Exmo S.^r, p.^a q' todos igualem.^{te} venhão a utilizar, e em genero algum de queixa; e juntam.^{te} se não venha a experimentar este Commum o prejuizo, q' do contrario se poderá seguir, e de tudo se dará na Monção parte ao d.^o S.^r, q' esperamos haverá esta disposição p.^r acertada, como tão attento ao bem, e conservação desta Cid.^e, e de seus Moradores: e de como assim assentarão fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu M.^o Pires de Moura Alferes, e Escr.^m da Cam.^a que o escrevi.

Assignados

Antonio de Souza Gaio — Francisco Rangel — Antonio de Aguiar — Pascoal da Roza — Pedro Ribeiro de Souza — Contra o meu parecer, Gaspar Franco da Silva — Luis Sanches da Caceres — Fran.^{co} Correa de Liger — Fran.^{co} de Mend.^{co} Furtado — Manoel Vic.^{to} Roza — João Correa — Manoel Vidigal Giom — João Soares de Villasboas — Jozé de Abreu de Sampaio — Fran.^{co} X.^{to} Doutel — Manoel Dutra Vicira.

Está conforme. — Jozé Joaq.^m Barros, D.^o Escrivão.

1721

Termo sobre se tirar os Barcos p.^a a Viagem
de Batavia

Aos treze dias do mez de Outubro de 1721, nesta Cid.^e de Maciço do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, forão convocados os homens bons, aos quates propoz o Vereador do mez Ant.^o de Souza Gaio, serem S. Mr.^{es} chamados, p.^a em presença de todos se tirarem os quatro Barcos, e duas Chalupas p.^a as Viagens de Batavia neste prez.^{to} Anno; e sendo os chitos dos Barcos postos em hum buião, e das Chalupas em outro, forão tirados p.^e hum menino de hum, em hum, e sahirão os Barcos seg.^{tos}—o Barco Jezus M.^a Jozé, o Barco Bluboi, o Barco N. S. da Conceição, e Almas, e o Barco Made (sic.) de de (sic.) Deos, e as Chalupas, seg.^{tos}— de M.^{el} de Serra, e a de João de Souza; e porq' Fran.^{co} X.^{er} Doutel Senrio do Barco N. S. da Conceição, e Almas voluntariam.^{te} se contratou com M.^{el} Vic.^{to} Roza Proc.^{or} de M.^{el} Leme da Silva, dando-lhe a sua Viagem deste Anno, p.^a elle a dar ao Barco do d.^o M.^{el} Leme, com convenção p.^a qd.^o fosse o Barco deste, mandar elle d.^o Fran.^{co} Xavier o seu Barco, e tudo foi com consentim.^{to} deste Conselho. E proceguindo o d.^o Vereador a sua proposta, disse, q' visto terem ja sahidos os Barcos, q' havia de ir p.^a Batavia, determinassem Smr.^{es} o Barco, q' hade fazer a Viagem de Goa no prez.^{to} Anno, p.^a alternativam.^{te} seguirem os mais Annos p.^e diante na forma da Ordem do Exmo S.^r V. Rei da India; e assentarão fosse este Anno o Barco Santa Anna, e Santa Maria, de M.^{el} Vicente Roza, com condição de que recolhendo-se dessa Viagem, fosse o preferido p.^a na Monção seg.^{ta} fazer a viagem de Batavia, e nesta forma se praticará com todos os mais Barcos, q' assim forem nomeados nos Annos seg.^{tos} p.^a a d.^a Viagem de Batavia, cujos chitos não serão postos no buião das d.^s sortes pela preferencia, q' tem aos mais Barcos p.^e haver conseguido a Viagem de Goa p.^e

aquelle Anno, e p.^a a nomeação serão convocados os Senrios todos, q' voluntariam.^{te} assentem, cujo hade ser o Barco p.^a a d.^a Viagem, e qd.^o haja dezavença entre elles, se fará p.^r sortes: e de como assim assentarão, fiz este termo, em q' todos se assignarão. Eu M.^{el} Pires de Moura Alferes, e Escr.^m da Cam.^a q' o escrevi.

Assignados

Antonio de Souza Gaió — Francisco Rangel — Antonio de Aguiar — Pascoal da Roza — Pedro Ribeiro de Souza — Fran.^{co} X.^{to} Doutel — Luis Sanches de Caceres — Jozé de Abreu de Sampaio — Luis de Abreu Bustamonte — Fran.^{co} de Mend.^{co} Furtado — Fran.^{co} Correa de Liger — Manoel Vicente Roza — Manoel Vidigal Giom — João Correa.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, D.^o Escrivão.

1721

Termo sobre huma carta do Govd.^{or} desta
Cidade, em q' falla sobre a entrada de
hum Barco Inglez neste Porto

Aos cinco dias do mez de Novembro de 1721, nesta Cid.^o de Mação do Nome de Deos na China, na Casa da Cam.^a della, juntos os Ministros e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, forão convocados os homens bons, aos quaes juntos propoz o Vereador do mez Antonio de Aguiar serem S. mr.^{cos} chamados a esta Casa da Cam.^a, p.^a lhes fazer prez.^o huma carta do S.^r Govd.^o e Cap.^m G.^l desta Cid.^o, em q' trata da entrada neste Porto o Barco Inglez, Cossario (sic.) com patente do seu Rei, p.^a andar a corço contra os seus inimigos Hespanhoes, pedindo na d.^a patente aos Reis, e Monarchas Amigos, q' no Porto donde chegar necessitado de alguma couza o soccorressem, e favorecessem; em rezão do que o d.^o S.^r Govd.^o lhe deo licença p.^a entrar neste Porto, attendendo a necessid.^o, em q' se achavão com o seu Barco totalm.^{te} arruinado, incapaz de conceguir Viagem, sem preceder concerto, e no que respeita a pagar, ou não os Direitos da Cid.^o, se não mettia o d.^o S.^r, mas q' este Senado determinasse, q' sendo devidos, não haveria duvida em fazer pagar; o que faz este Senado prez.^o a Vm.^{cos} p.^a determinarem o que for justo, e devido: e sendo ouvido p.^r todos, assentarão a mais votos, se não devia pagar os Direitos, só no caso q' elles fizessem contrato, o que não consta, nem tão pouco desembarcarão couza alguma em terra. E continuando o sobred.^o Vereador a sua proposta disse, que está em ordem a ter quem cuide das Armas, petrechos e mais couzas pertencentes a Artilharia, necessitava de hum sujeito p.^a isso determinado com sua paga; como them se propoem a Vm.^{cos} p.^a attenderem a esta proposta: e assentarão fizesse este Senado hum Almoxarife, q' seja Sujeito cuidadoso, determinando a sua paga p.^r mez, como entenderem. E declararão mais acerca do d.^o Barco Inglez, q' no caso q' elles vendessem alguma couza, desta se pagaria os Direitos na forma do estillo. E forão them prez.^o ao d.^o Conselho hum requerim.^{to} de Luis Sanches de Caceres sobre haver este Senado licença ao Barco Boas-Novas de Niculão Fiume p.^a tornar p.^a Manilla, tendo de lá vindo na prez.^o Monção, dizendo ser contra o determi-

nado pelo Exmo S.^r Vice Rei, que manda se faça assim esta, como a de Goa, e Batavia alternativam.^{te}; assentarão, se cumpra a Ordem do d.^o S.^r, interpretando verdadeiram.^{te} o sentido da sua Carta: e de como assim assentarão, fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu M.^{el} Pires de Moura Alferes, e Escr.^o da Cam.^a que o escrevi.

Assignados

Antonio de Aguiar — Antonio de Souza Gaió — Pascoal da Roza — Pedro Ribeiro de Souza — Luis Sanches de Caceres — Manoel Leite Pereira — Fran.^{co} de Mend.^{ca} Furtado — Francisco Correa de Liger — Jozé de Abreu de Sampaio — Gaspar Franco da Silva — Manoel Vicente Roza — Luis de Abreu Bustamonte — Manoel Vidigal Giom — Fran.^{co} de Araujo de Barros.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^o Barros*, D.^o Escrivão.

1721

Termo sobre o que deve pagar de fretes os
Mercadores nos Barcos, q' vão p.^a o
Porto de Batavia

Aos vinte e cinco dias do mez de Novembro de 1721, nesta Cid.^e de Macáio do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.^a della, juntos os Ministros e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, foram convocados os Senhorios dos Barcos, e Chalupas, q' nesta prez.^{ta} Monção fazem Viagem p.^a o Porto de Batavia, aos quaes representou o Vereador do mez Antonio de Aguiar, serem S. Mr.^{es} chamados p.^a assentarem os fretes, q' hão de pagar os Mercadores assim Christaons, como Chinas, q' seião razoavelm.^{te}, p.^a q' nesta forma sessem as queixas dos que se queixão, q' alguns dos Senhorios querião fretes exorbitantes, o que se deve atalhar de sorte, p.^a que razoavelm.^{te} utilizem todos: o que sendo ouvido p.^r todos, assentarão se pagasse a nove pardaos p.^r cada pico sujo, e que nenhum dos Senrios, como os Officiaes poderão excluir deste preço sob pena de mil pardaos p.^a as despesas do Prezidio, p.^r assim entendem (sic.) ser conveniente a conveniencia commua: e de como, assim assentarão, fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu M.^{el} Pires de Moura Alferes, e Escr.^{to} da Cam.^a que o escrevi. E declararão mais, obrigados, em primr.^o lugar, serão os Senrios de receberem as fazd.^{tas}, q' forem dos Mercadores, estas seião proprias, ou a beneficio, porem q' os taes Mercadores se hão de obrigar aos Senrios dos Barcos a quem essa quantid.^o de picos, q' lhes pedirem, assegurando-lhes os seus fretes delles, sendo abonados p.^r si, ou p.^r fiadores. Mesmo dia ut supra.

Assignados

Antonio de Aguiar — Antonio de Souza Gaio — Pascoal da Roza — Francisco Rangel — Pedro Ribeiro de Souza — Manoel Vicente Roza — Manoel de Serra — Luis da Conceição.

Está conforme. — Jozé Joaq.^o Barros, D.^o Escrivão.

1721

Termo sobre hum requerim.^{to} dos mercadores
sobre se lhes conceder mais tres
Barcos p.^a Batavia

Ao primeiro dia do mez de Dezembro de 1721, nesta Cid.^e de Maciço do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.^a della, juntos os Ministros e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, em ordem ao requerim.^{to} dos Mercadores Chinas pela superabundancia de Carga de Chá, q' ha na terra, e ma.^a fazd.^a de sahida no Porto de Batavia, se lhes concede mais tres Barcos, q' os d.^{os} na sua supplica pedição, q' sejam o Barco S.^m Paulo, o Barco de M.^{cl} Leme, e o Barco N. S. de Bom Sucesso, este p.^a em termos de vinte dias prefixos estar preparado p.^a seguir a d.^a Viagem p.^a conduzir som.^{to} a fazenda do Suntó de Cantão, e dos Moradores desta d.^a Cid.^e: e de como assim assentarão, fiz este termo, em que os d.^{os} se assignarão comigo que o escrevi.

Assignados

Antonio de Aguiar — Rangel — Roza — Souza — Vencido, Gaio.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros, D.^o Escrivão.*

1722

Termo sobre os repetidos requem.^{tos} q' fizerão a este Senado sobre a Viagem de Manilla

Aos quinze dias do mez de Janeiro de 1722, nesta Cid.^e de Macão do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, forão convocados os homens bons, aos quacs juntos propoz o Vereador do mez Leandro Thomé Pereira serem S. mr.^{tes} chamados a esta Caza da Cam.^a, p.^a lhes fazer prez.^{ta} os repetidos requerim.^{tos}, q' se tem feito a este Senado, q' dos Livros deste Senado, e suas Vereações constão, sobre a alternativa disposta pelo Exmo S.^f V. Rei na Viagem de Manilla, q' os Officiaes nossos Predecessores sendo iguالم.^{te} requeridos de huns, e outros pertendentes desta Viagem p.^a os seus Barcos, rezolverão p.^f Cartas suas fazer prez.^{ta} ao Illmo S.^f Bispo, e mais Prellados das Religioens, com juntos os Capitaens, das Cartas do Exmo S.^f Vice Rei, em que tratão sobre alternativa de Manilla, pedindo os pareceres de todos no que devem obrar neste particular, dando a verdadeira intelligencia do que o d.^o S.^f dispoem; e p.^f suas respostas, q' ficão registadas, principalm.^{te} a do Illmo S.^f Bispo, determinarão os ditos nossos Predecessores a alternativa da d.^a Viagem de Manilla, dando-a a Luis Sanches in solidum; e como a este procedimento se continuarião ainda requerim.^{tos} repetidos a nós os Officiaes prez.^{tes} desta d.^a Cam.^a, se nos fez preciso convocar a Vm.^{tes}, p.^a q' sendo-lhes prez.^{ta} a sobred.^a disposição do Exmo S.^f, e pareceres dados pelo Rmo e Illmo S.^f Bispo, e mais Prellados, e todos os mais requerim.^{tos}, assim aos Nossos Predecessores, como a nos feitos: rezolvão este particular, p.^a q' com isto evitem a este Senado de continuos requerim.^{tos}, e queixas contra o determinado pelos d.^{os} nossos Predecessores, se devem principiar este Anno a alternativa desta Viagem, ou se ficou principiada o Anno passado; sendo-lhes prez.^{ta}, e lido p.^f mim Escr.^{ta} da Cam.^a todo o succedido claro, e destintam.^{te}, assentarão a mais votos, q' visto serem quatro os Snrios, q' pertendem esta d.^a Viagem de Manilla p.^a os seus Barcos, e destes, tres se recolherão nesta proxima Monção do d.^o Porto, tendo ultilizado desses interesses, e som.^{te} Luis Sanches de Caceres não, fosse este o preferido, e dos tres, q' são Fran.^{co} Rangel, Fran.^{co} X.^{co} Doutel, e Niculão

Fiume, fossem os chitos destes Barcos postos em hum buião, dos quaes se tirem hum e o q' sahir, será o outro, q' em comp.^a do Barco do d.^o Luis Sanches de Caceres, faça este Anno a Viagem, de Manilla; e nesta forma se praticará daqui em diante, e de tudo se dé parte ao Exmo S.^r V. Rei, p.^a q' S. Ex.^a por Ordem sua estabeleça este assento: e de como assim assentarão, fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu M.^{el} Pires de Moura Alferes, e Escr.^m da Cam.^a que o escrevi.

Assignados

Leandro Thomé Pereira — Luis da Cunha e Cerqueira — João Valente de Faria — Antonio de Oliveira de Paiva — Manoel Vicente Roza — Vencido em parte, Gaspar Franco da Silva — Antonio de Aguiar — João da Cunha Lobbo — Roque Glz', de Lima — Fran.^{co} Correa de Liger — Do contrario, Jozé de Abreu de Sampaio — Manoel Duttra Vieira — Pascoal da Roza — Manoel Leite Pereira — Vicente da Matta, de parecer, q' os q' vierão não fossem — Francisco de Mend.^{ca} Furtado — Fran.^{co} de Araujo de Barros — João Correa — Pedro Ribeiro de Souza — João Soares de Villasboas.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, D.^o Escrivão.

1722

Termo sobre a dezistencia do Cargo de Depositario do Cabedal deste Senado, pedida p.^r Niculáo Fiume, e &.^a

Aos sette dias do mez de Fevereiro de 1722, nesta Cid.^a de Macáo do Nome de Deos na China, na Casa da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem nesto Senado, forão convocados os homens bons, aos quaes juntos propoz o Vereador do Mez Leandro Thomé Pereira, serem S. mr.^{cos} chamados a esta Casa da Cam.^a, p.^a lhes fazer prez.^{te} em como Niculáo Fiume p.^r sua petição, pedio a este Senado dezistencia do encargo de Depositario do Cabedal deste Senado, q' exerce, e que parecendo a S. mr.^{cos} alliviallo, votem em conselho; e sendo ouvido p.^r todos, assentarão fosse o m.^{to} Niculáo Fiume o Depositario, e se lhe não admitta a sua dezistencia, porem q' os Officiaes deste Senado, q' prez.^{te} os são, e o não forem, terão particular attenção nas seguranças do dinheiro, q' assim mandarem dar a responder, e no cazo q' for . . . pagarão de suas fazendas. — E juntam.^{te} foi proposto se era conveniente escrever ao V. Rei de Cantão sobre . . . pelo P.^c Jozé Per.^a da Comp.^a de Jezus . . . o Barco . . . , q' alli portou, o estar vendido aos Francezes p.^a fazer viagem, e q' p.^r esta se poderia rezultar damno fazer o d.^o Barco Viagem; se assentou fazer-se chapa ao V. Rei p.^a o impedir, e p.^a se conseguir este Negocio, assentarão a que se lhe fizesse hum Sagoate, q' importasse trezentos athe quatro centos tacs; e de como assim assentarão fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu M.^{es} Pires de Moura Alferes, e Escr.^m da Camara que o escrevi.

Assignados

Leandro Thomé Pereira — Luis Sanches de Caceres — Luis da Cunha e Cerqueira — Fran.^{co} de Mend.^{ca} Furtado — Antonio de Oliveira de Paiva — Gaspar Franco da Silva — Pascoal da Roza — Roque Glz'. de Lima — Fran.^{co} Correa de Liger — Manoel Vicente Roza — Francisco Rangel — Niculáo Fiume — Manoel Leite Pereira — Manoel Duttra Vieira.

Está conforme. — Jozé Joaq.^m Barros, D.^o Escrivão.

1722

Termo sobre os por cento, q' se deve tirar
este Anno p.^a Direitos

Aos doze dias do mez de Março de 1722, nesta Cid.^a de Macão do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem, forão convocados os homens bons, e Povo, aos quaes juntos propoz o Veador do mez Luis Sanches de Caceres, serem S. mr.^{es} chamados a esta Caza da Cam.^a, p.^a segd.^o o estillo assentar os Direitos, q' se hão de tirar das fazd.^{as}, q' nos Barcos vierem de fora da terra, p.^a as despezas desta Cid.^o, e mais obrigaçoens a que está ao cargo; e sendo ouvido p.^r todos, assentarão se observasse o m.^{to} assento feito o anno passado de 1721, p.^a este de 1722: e de como assim assentarão fiz este termo, em q' todos se assignarão. Eu M.^d Pires de Moura Alferes, e Escr.^m da Cam.^a desta d.^a Cid.^o que o escrevi.

Assignados

Luis Sanches de Caceres — Leandro Thomé Pereira — Fran.^{co} de Mend.^{os} Furtado — Ant.^o de Oliveira de Paiva — Gaspar Franco da Silva — Pascoal da Roza — Manoel Vicente Roza — Fran.^{co} X.^{to} Doutel — Manoel Leite Pereira — Pedro Ribeiro de Souza — Niculão Fiume — Fran.^{co} Correa de Liger — Jozé de Magalhaens — Manoel Duttra Vieira — Jozé Roiz^o da Costa — Manoel Fran.^{co} Alfama.

Está conforme. — Jozé Joaq.^m Barros, D.^o Escrivão.

1722

Termo sobre huma representação de Niculáo Fiume acerca de haver carga p.^a mais Navios p.^a Batavta

Aos doze dias do mez de Março de 1722, nesta Cid.^a de Macão do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, forão convocados os homens bons, aos quaes juntos propoz o Vereador do Mez Luis Sanches de Caceres, serem S. mr.^{ces} chamados a esta Caza da Cam.^a, p.^a lhes fazer prez.^{as} em como Niculáo Fiume representou a este Senado, q' havia carga de sobra p.^a mais quatro Barcos alem dos nomeados p.^a este Senado p.^a a Viagem de Batavia, pedindo-nos lhe concedesse mandar os seus dous p.^a o d.^o Porto com as d.^{as} sobras, a saber—o Barco St.^o Antonio, de que he Senrio em parte, e o Barco Boas novas, de que he Senrio in solidum; e sendo deferido p.^a este Senado, q' havendo as representadas sobras, sem de nenhuma forma prejudicar aos Barcos primeiros nomeados p.^a este Senado, lhe concedia poder mandar os d.^{os} Barcos St.^o Ant.^o, e Boas novas; Porem como se acha pelo contrario, q' escassam.^{as} tem p.^a hum Barco só Carga, a qual tem elle d.^o Niculáo Fiume dinheiro nos dous d.^{os} Barcos, pertendeo este Senado pelas rezoes, q' ha de preferencia, q' fosse o Barco St.^o Ant.^o só com todos os solidos dos mais Barcos, visto ter sahido Boas novas o anno passado . . . , e o Barco St.^o Ant.^o precisam.^{as} havia de sair neste anno sem os embarços impostos, q' a Vm.^{ces} são prez.^{as} . . . foi excluido dellas, de que se acha livre, e como sem embargo disso pertendesse o d.^o Niculáo Fiume mandar ambos os Barcos na forma d.^a, assegurando a este Senado os Direitos de dous mil picos de pimenta no Barco Boas novas. Se consulta a Vm.^{ces} p.^a com os seus pareceres se rezolvem. (sic.) este particular, se se permittirá q' vão ambos os Barcos, ou hum só com todos os referidos sobejos, e sendo ouvido por todos, assentarão a mais votos, se lhe desse licença p.^a ambos, visto a conveniencia offercida de Direitos de dous mil picos de pimenta, como juntam.^{as} porq' he elle d.^o Niculáo Fiume Senrio de ambos os Barcos como fica dito, q' se acha conveniencia o irem ambos, ainda com meia carga, q' este Senado não deve impedillo, e se obrigará p.^a termo a pagar os Direitos de dous mil

picos de pimenta que assegura, e ficará logrando a Viagem p.^f sorte, em forma, q' não prejudique aos que ficão p.^a entrar nellas: e de como assim assentarão, fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu M.^{cl} Pires de Moura Alferes, e Escr.^m da Cam.^a desta d.^a Cidade que o escrevi.

Assignados

Luis Sanches de Caceres — Leandro Thomé Pereira — Fran.^{co} de Mend.^{co} Furtado — Ant.^o de Olivr.^a Paiva — Gaspar Franco da Silva — Pascoal da Roza — Fran.^{co} X.^{co} Doutel — Manoel Leite Pereira — Manoel Vic.^{te} Roza, Suspeito — Pedro Ribeiro de Souza — Fran.^{co} Correa de Liger, suspeito — Manoel Duttra Vieira.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, D.^o Escrivão.

1722

Termo pelo qual se obrigou Niculáo Fiume pelos
dous mil picos de pimenta, q' trará o seu Navio
Boas novas p.^a pagar Direitos

Aos doze dias do Mez de Março de 1722, nesta Cid.^e de Macáo do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officizes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, foi chamado Niculáo Fiume, e sendo presente, lhe foi dito pelo Vereador do mez Luis Sanches de Caceres, q' visto o ofrecim.^{to}, q' elle d.^o faz a este Senado na segurança de dous mil picos de pimenta, q' hade trazer no seu Barco Boas novas, p.^a de cujos Direitos utilizar este Senado na concessão, q' pede para poder mandar o d.^o Barco p.^a Batavia, q' se lhe deferio; em respeito do d.^o offercim.^{to} era necessario obrigação sua, feita neste Senado: o que ratificou, obrigando-se aos Direitos dos d.^o dous mil picos no d.^o Barco Boas novas de pimenta na monção vindoura, e p.^a mór segurança, assegura sua Pessoa, e bens p.^a a contribuição referida; e p.^f assim haver assegurado, fiz este termo, em q' se assignou comigo M.^{el} Pires de Moura Alferes, e Escr.^m da Cam.^a desta Cid.^e que o escrevi.

Assignados

Manoel Pires de Moura — Niculáo Fiume.

Tem-se dado cumprimento a este termo. Macáo 13 de Agosto de 1722.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, D.^o Escrivão.

1722

Termo sobre as respeitadas Chapas do Mandarim de Hian-san acerca da morte de hum China

Aos trinta e hum dias do mez de Março de 1722, nesta Cid.^o de Maciço do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, forão convocados os homens bons, aos quaes foi proposto pelo Vereador do mez Luis Sanches de Caceres, serem S. mr.^{cos} chamados a esta Caza da Cam.^a, p.^a lhes fazer prez.^{as} em como esse Mandarim de Hian-san p.^r repetidas Chapas suas tem molestado a este Senado com a carea da morte, q' diz fizerão os Mossos fogidos de Niculáo Fiume, q' dos termos atraz constão, a cujo respeito governando Hian-san o Mandarim velho, despenceo este Senado trezentos taes p.^a se não fallar mais nisso, porem como sem embargo ainda renovão não só esta carea, mas outra, q' succedeo a mais de vinte Annos no Campo de S.^{ms} Fran.^{co} de outra morte; e sendo respondido pelo Procd.^{co} deste Senado p.^r resposta as d.^{os} Chapas não haver consto nenhum da tal morte, nem soubesse aonde estão os d.^{os} Mossos fogidos, como them estar esta carea composta, como a outra p.^r alguns dez, ou doze Procuradores, repodiando mt.^{as} das suas Chapas, sem lhes querer responder; o que vendo o d.^o Mandarim, abaixou os dias passados a esta Cid.^o, e indo este Senado a vizitallo, tratou dos Barcos, q' se fizerão de novo, dizendo fora sem licença, e sendo-lhe respondido, q' nesta Cid.^o não se fez obra nenhuma de Barcos sem liç.^a de Opú, a quem só toca esta jurisdição, o que poderá elle informar, e como sem embargo disso tirasse em sua caza devassa, resultou levar prezos em corr.^{tas} os carpinteiros, q' presentem.^{te} estão trabalhando no Barco de Luis Sanches de Caceres, e a este respeito estar o d.^o Barco com as suas obras paradas, q' poderá prejudicar a sua Viagem com a demora; pelo q' se consulta a Vm.^{cos} o meio cõ q' se hade obstar este inconveniente: como juntam.^{te} a carea das d.^{as} mortes, p.^a q' não venhão mais chapas, e molestias a terra: e sendo ouvido p.^r todos, assentário a mais votos, se compozesse esta carea com o dispenceo, q' este Senado entender ser necessario, em ordem a que não prejudique a Viagem do d.^o Barco. Como juntam.^{te} pela referida carea dos fogidos, porem cobrando delle d.^o Mandarim quitação, p.^a nunca mais re-

petir chapas sobre tal materia, dezempedindo os Carpinteiros p.^a continuarem com a obra do Barco; e que de tudo isto ao depois se dé parte ao Suntó, queixando-se destas sem rezoens, e them se queixe them disto ao V. Rei de Cantão, se entenderem ser conveniente, p.^a q' nesta forma possa ficar esta Cid.^e de semelhantes molestias livre, impetrando do d.^o Suntó huma Chapa, p.^a q' livre.^{te} possamos concertar, e fabricar Barcos nesta Cid.^e sem intervenção nenhuma de seus Tribunaes, como sempre esteve izento. E de como assim assentário, fiz este termo, em q' todos se assignarão. Eu M.^{el} Pires de Moura Alferes, e Escrivão da Camara, que o escrevi.

Assignados

Luis Sanches de Caceres — Niculáo Fiume — Francisco de Mendonça Furtado — Ant.^o de Olivr.^a Paiva — Gaspar Franco da Silva — Manoel Leite Perreira — Sou do contrario parecer, Pascoal da Roza — Pedro Ribeiro de Souza — Roque Glz'. de Lima — Manoel Duttra Vieira.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, D.^o Escrivão.

1722

Termo sobre a vinda do Rd.º P.º João Mourão da Comp.ª de Jesus de Pe-Kim p.ª esta Cidade

Aos treze dias do Mez de Agosto de 1722, nesta Cid.ª de Maciço do Nome de Deos na China na Caza da Cam.ª della, juntos os Ministros, e Officiaes q' neste d.º Anno servem neste Senado, forão convocados os homens bons, aos quaes juntos propoz o Vereador Leandro Thomé Pereira, serem S. mr.ªs chamados a esta Caza da Cam.ª, p.ª lhes fazer prez.º em como o Rd.º P.º João Mourão da Comp.ª de Jezus, se acha ja perto desta Cid.ª vindo do Imperio p.ª esta, em Comp.ª de alguns Mandarins mais, e porq'. este Senado incumbe fazer alguma demonstração no recebimento da sua pessoa, tanto p.ª ser hoje o d.º P.ª o unico, q' tem algum valimento com o d.º Imperador, como them p.ª alguns beneficios, q' este Senado tem recebido do seu valim.º, e o que pelo tempo adiante se poderá experimentar; se faz presente a Vm.ª, p.ª com as suas Pessoas se achem no dia da sua chegada p.ª maior ostentação; como juntam.ª será preciso fazer-se algum dispendio, q' exceda ao que he permittido a este Senado, se faz them presente a Vm.ª, p.ª q' convenhão, sendo necessario, tudo em ordem ao Credito deste Senado, e seus Moradores, com a demonstração, q' em agradecim.º de alguns beneficios feitos, e outros, q' futuram.º se poderá esperar de seu sentimento; e sendo ouvido p.ª todos, assentarão uniformes ser mt.º justo, e devido toda a demonstração possível, q' se faça a sua Pessoa, e se solemnize todo o obrar no Nobre Senado neste particular: e de como assim assentarão, fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu M.ª Pires de Moura Alferes, e Escrivão da Camara que o escrevi.

Assignados

Leandro Thomé Pereira — Niculão Fiume — Fran.º de Mendç.ª Furtado — Ant.º de Olivr.ª Paiva — Fran.º X.ª Doutel — Pedro Ribeiro de Souza — Pascoal da Roza.

Está conforme. — *Jozé Joaq.ª Barros*, D.º Escrivão.

NOTA — Este termo já foi publicado na pag. 223 do n.º 5 do Volume II — Maio de 1930 — desta revista.

1722

Termo sobre o requerim.^{to} do Procd.^{or} do Senado
acerca do pezo do sacco da prata

Aos vinte e seis dias do mez de Agosto de 1722 nesta Cid.^o de Maciço do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, estando em Meza de Vereação a requerim.^{to} do Procd.^{or} delle Ant.^o de Oliveira Paiva, foi pezado o sacco da prata remettido pela fazenda Real no Barco Santa Anna e Santa Maria pelo Vedor geral da Fazenda de Goa D. Christovão de Mello, p.^a a condução do breu p.^a o provim.^{to} da Ribeira p.^f trinta e oito marcos, e seis oitavas e meia, e se achou pela balança duzentos trinta e oito taéis, nove mazes e meio, dos quaes ficou o d.^o Procd.^{or} entregue, p.^a p.^f sua via fazer o d.^o breu, e se remetter na Monção p.^a Goa a Fazenda Real, na forma q' veio determinado. Em Meza de Vereação escripta p.^f mim M.^{al} Pires de Moura Alferes, e Escr.^{to} da Cam.^a que o escrevi.

Assignados

Fiume — Pereira — Mendonça — Paiva.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^{mo} Barros*, D.^o Escrivão.

NOTA — Este termo já foi publicado na pag. 225 do n.^o 5 do Volume II — Maio de 1930 — desta revista.

1722

Termo sobre a dezação dos Ministros Holandezes no Porto de Batavia com os Barcos desta Cidade

Aos dous dias do mez de Setembro de 1722, nesta Cid.^e de Mació do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, que neste d.^o Anno servem neste Senado, forão convocados os homens bons, aos quaes juntos propoz o Vereador do mez Leandro Thomé Pereira, serem S. mr.^{cos} chamados a esta Caza da Cam.^a p.^a determinarem o que a todos he notorio a dezação, q' tiverão os Ministros Holandezes, no Porto, digo e os Mercadores Chinas correspondentes dos desta Cid.^e, no Porto de Batavia, q' carregando elles os nossos Barcos, q' sahirão nas Pautas p.^a a d.^a Viagem de Batavia, e os mais Barcos, q' a requerim.^{to} delles foi preciso a este Senado conceder-se-lhes p.^a o transporte de suaz fazendas p.^a o m.^{tas} Porto com contrato celebrado de pagarem a nove pardaos pelo pico sujo de chá, tabaco, e &.^a como do termo deste Livro a. —⁽¹⁾ consta; e como chegados os d.^{os} Barcos ao d.^o Porto de Batavia, eximindo-se os d.^{os} correspondentes de tal contrato, e assento celebrado, levãrão p.^a requerim.^{to} a Bicharra ⁽²⁾ Holandea, de donde deza-tentam.^{to} sahio p.^a Sentença, se não pagasse mais de quatro pardaos pelo pico, obrigando aos Capitaens dos Barcos a estarem pela d.^a Sentença, e como nesta forma se recolherão os Barcos do d.^o Porto, p.^a esta Cid.^e com esta satisfação, tanto em discreditado da Nação com reconhecido prejuizo dos Senrios delles, e p.^a q' assim se não experimente, se consulta a Vm.^{cos} o meio, q' se deve tomar-se: e sendo ouvido p.^a todos, assentarão uniformes se chamassem p.^a esta Caza da Cam.^a os Mercadores Chinas carregadores dos d.^{os} Barcos, e saberem delles se se rezolvem a pagar o fre-

(1) Ver págs. 344, 348, 349 e 354 deste volume.

(2) Mons. Sebastião Rodolfo Dalgado regista no Vol. I do seu *Glossário Luso-Asiático*, Coimbra, 1919 — BICHARA. Consulta, conferência; interrogatório. Sansc. *vichara*, *prác. vichar*, *bichara*. No *Hobson-Jobson* do coronel Henry Yale e A. C. Burnell, verifica-se, porém, que *Ekyu-charra* do hind. *bheyachara* era empregado para se referir a soluções duma questão com uma aldeia ou comunidade, sendo as reivindicações e dívidas resolvidas segundo os costumes estabelecidos ou por direito tradicional.

tam.^{no} de nove pardaos na forma do Contrato, e repugnando, haver das suas fazendas, q' nos ditos Barcos vierão p.^a esta Cid.^e toda a falta, q' assim deixarão de satisfazer no d.^o Porto de Batavia pela Sentença da Bicharra Holandeza; e deste parecer não forão Fran.^{co} Rangel, dizendo ser parte, e Pedro Ribeiro de Souza, q' repugnando os d.^{os} Mercadores se embargue as suas fazendas athe se determinar: e de como assim assentarão, fiz este termo, em q' todos se assignarão. Eu M.^{de} Pires de Moura Alferes, e Escr.^m da Camara que o escrevi.

Assignados.

Leandro Thomé Pereira — Niculío Fiume — Jozé de Abreu de Sampaio — Fran.^{co} de Mend.^{ca} Furtado — Manoel Vict.^e Roza — Ant.^o de Oliv.^e Paiva — Vicente da Matta — Fran.^{co} X.^{es} Doutel — Pedro Ribeiro de Souza — Pascoal da Roza — Fran.^{co} Rangel — Manoel Vidigal Giom — Gaspar Franco da Silva — Manoel Leme da Silva.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, D.^o Escrivão.

1722

Termo sobre hum Sagoate decente (sic.) ao
Imperador da China

Aos dezassete dias do Mez de Setembro de 1722, nesta Cid.^{de} de Maciço do Nome de Deos na China, na Casa da Cam.^{da} della, juntos os Ministros e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, forão convocados os homens bons, aos quaes juntos propoz o Vereador do mez Leandro Thomé Pereira serem S. mr.^{es} chamados a esta Casa da Cam.^{da} p.^{as} lhes fazer prez.^{as} em como se achão nesta Cid.^{de} tres Pagens, sendo hum delles o Rd.^o P.^o João Mourão da Comp.^{da} de Jezus; e como esteja quazi introduzido em occazoens semelhantes, fazer este Senado hum Sagoate decente ao Imperador da China, em demonstração da nossa lembrança, e gratificação dos beneficios, q' esta Cid.^{de} tem recebido da sua Imperial Mag.^{de}; como juntam.^{te} aos m.^{es} Pagens, p.^{as} assim o obrigarmos a q' desta Cid.^{de} se recolhão agradecidos, e termo-lhos propicios a nosso favor diante do seu Imperador; como them insinuar a este Senado o que se deve impetrar do d.^o Imperador p.^o meio do d.^o Rd.^o João Mourão, em Ordem ao socego, e quietação desta Cid.^{de}; o que sendo ouvido p.^{os} todos, assentarão uniformes se faça hum decente Sagoate ao d.^o Imperador, como them aos d.^{os} Pagens, porq'. entende ser mt.^o conveniente em ordem ao representado, e no q' respeita ao que se deve p.^o meio do d.^o P.^o impetrar do d.^o Imperador, q' o Nobre Senado determine duas, ou tres Pessoas de sua maior satisfação, e cuidado p.^{as} q' em particular tratem com o d.^o P.^o, assim em respeito de navegação Sinica, como alguns particulares mais q' não ser, ou poderão ser de utilid.^e a este commum, de sorte q' de nenhum modo possam os Chinas dar a minima noticia, p.^{as} os não poderem . . . e de como assim assentarão, fiz este termo, em q' todos se assignarão. Eu M.^{de} Pires de Moura Alferes, e Escr.^{to} da Cam.^{da} desta d.^a Cid.^{de} q' o escrevi.

Assignados.

Leandro Thomé Pereira — Nicoláo Fiume — Vicente da Matta — Fran.^{co} de Mend.^{co} Furtado — Ant.^o de Olivr.^o Paiva — Manoel Vicente Roza — Fran.^{co} X.^{co} Doutel — Manoel Vidigal Giom — Manoel Leme da Silva — Fran.^{co} Correa de Liger — Pedro Ribeiro de Souza — João Soares de Villasboas — Jozé de Abreu de Sampaio — Manoel Duttra Vieira.

Está conforme. — Jozé Joaq.^o Barros, D.^o Escrivão.

1722

Termo sobre o fretam.¹⁰ da Batavia

Aos dezassete dias do mez de Setembro de 1722, nesta Cid.^a de Mació do Nome de Deos na China, na Casa da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste prez.^a Anno servem neste Senado, forão convocados os homens bons, aos quaes juntos propoz o Vereador do mez Leandro Thomé Pereira, serem S. mr.^{es} convocados p.^a lhes representar o particular ja representado a dous deste corrente, q' do termo a f. — ⁽¹⁾ se deixa ver, em ordem aos fretam.^{tes} de Batavia, q' sendo os Mercadores Chinas chamados a esta Casa da Cam.^a p.^a saberen delles se se rezolvem a pagar o d.^o fretam.^o a nove pardaos na forma do contrato celebrado, responderão, q' na Cid.^a de Batavia p.^f Sentença dos Ministros da Bicharra estava determinado se pagasse a quatro pardaos pelo pico, na forma q' os Snrios dos Barcos, q' conduzirão as suas fazendas p.^a o d.^o Porto ficarão pagos, e como assim esteja, se não rezolvem elles a outra couza; o que supposto vissem S. mr.^{es} o que se deve obrar neste particular: e sendo ouvido p.^a todos, assentarão a mais votos, passasse este Senado huma Ordem aos Senrios dos Barcos p.^a q' retenhão embargado todo o dinheiro, q' veio nos seus Barcos pertencentes aos Chinas, athe q' elles se rezolvão a pagar na forma do contrato celebrado a nove pardaos, ou determinar este Senado o que for de justiça, e rezão. E de como assim assentarão, fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu M.^{te} Pires de Moura Alferes, e Escr.^{to} da Cam.^a desta Cid.^a que o escrevi.

Assignados

Leandro Thomé Pereira — Niculão Fiume — Vicente da Matta — Ant.^o de Olivr.^a Paiva — Fran.^{co} de Mend.^{ca} Furtado — Fran.^{co} X.^{er} Douzel — Manoel Vic.^{te} Roza — Manoel Vidigal Gjom — Fran.^{co} Correa de Liger — Pedro Ribeiro de Souza — João Soares de Villasboas — Manoel Duttra Vieira — Jozé de Abreu — Fran.^{co} Jorge — Manoel Leme da Silva — Lino Pereira — Assigno p.^f parte da m.^a Irmã Anna Pereira, Fran.^{co} Andre.

Está conforme. — Jozé Joaq.^{te} Barros, D.^o Escrivão.

(1) Ver pág. 361 deste volume.

Termo sobre varios requerim.^{tos} dos Mercadores Chinas Carregadores dos Barcos da Batavia

Aos primeiro dia do Mez de Outubro de 1722, nesta Cid.^e de Maciço do Nome de Deos na China, na Caza da Camara della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, forão convocados o S.^r Govd.^o e Cap.^m G.^l desta Cid.^e, o Ouvidor de S. Mag.^e, q' D.^s G.^s, e os homens bons de seu Conselho, aos quaes juntos propoz o Vereador do mez Vicente da Matta, serem S. mr.^os chamados a esta Caza da Cam.^a, p.^a lhes fazer prez.^o, em como este Senado se acha com varios requerim.^{tos} dos Mercadores Chinas Carregadores dos Barcos, q' nesta prez.^o monção se recolherão do Porto de Batavia, em ordem a que se comizerassem delles d.^os Mercadores respeitando a consideravel perda, q' receberão em suas fazd.^{as} transportados nos d.^os Barcos p.^a o d.^o Porto com o preço de nove pardaos pelo pico sujo, e como no d.^o Barco digo Porto pela grande rebaixa, q' houve nellas, principalm.^{te} no Chá, se virão os seus constituintes impossibilitados p.^a a d.^a satisfação na forma do assento feito nesta Cid.^e; e sendo elles requeridos pelos Capitães dos Barcos, q' levarão esta carea a Bicharra Holandeza, da qual p.^r Sentença de seus Ministros, determinou, q' do Chá vendido, se pagasse a nove pardaos em dinheiro, e depositado se pagasse em especie segd.^o a avaliação de sua Bomba; e como os d.^os Cap.^{tes} não achassem conta receberem em especie pela d.^a avaliação, se rezolverão antes a cobrar a quatro pardaos pelo pico em dinheiro, como com effeito receberão de suas livres, e espontaneas vontades; e nestes termos, q' este senado deve mandar desembargar os seus Cabedacs, retidos em poder dos Snrios dos Barcos, q' por ordem deste Senado estão embargados p.^r requerim.^{tos} dos d.^os Snrios, como dos termos deste Livro a f. (1) — e f. — (2) se deixa ver e considerando este Senado as consequencias de algumas noticias do que elles pertendem fazer se se lhes não attender as suas representações: Se consulta a V. Sr.^{as}, e Merc.^{es}, q' ponderando com madura coincide-

(1) Ver pág. 361 deste volume.

(2) Ver pág. 364 deste volume.

ração esta materia, determinem o que este Senado deve obrar, de sorte q' fique S. Mag.^s, q' D.^s G.^s bem Servido, e este Commum não prejudicado. E sendo ouvido p.^r todos, assentarão a mais votos se mandasse dezembargar os seus Cabedaes, e se lhes restituisse depois de bem ponderada esta materia, respeitando juntam.^s as Ordens, com q' se acha este Senado de S. Mag.^s, q' D.^s G.^s de não contratarem com os Chinas; e de como assim assentarão, fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu M.^{ed} Pires de Moura Alferes, e Escr.^m da Camara desta Cidade que o escrevi.

Assignados

D. Christovão Severim Manoel — Vicente da Matta — Diogo Lopes — Leandro Thomé Pereira — Niculão Fiume — Fran.^{co} de Mend.^{ca} Furtado — Ant.^o de Olivr.^s Paiva — Fran.^{co} X.^{ed} Douzel — Gaspar Franco da Silva — Fran.^{co} Rangel — Pascoal da Roza — Pedro Ribeiro de Souza — Fran.^{co} Correa de Liger — João Soares de Villasboas — Manoel Duttra Vieira — Manoel Vidigal Giom — Jozé de Abreu de Sampaio — João Correa.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, D.^o Escrivão.

1722

Termo sobre os Barcos p.^a a Viagem de Batavia

Aos vinte e quatro dias do mez de Outubro de 1722, nesta Cid.^o de Macão do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, forão convocados o S.^r Govd.^{or} e Cap.^m G.¹ desta Cid.^o e os homens bons de seu Conselho, aos quaes juntos propoz o Vereador do mez Vicente da Matta, serem S. Sr.^a e merces chamados a esta Caza da Cam.^a, p.^a lhes fazer prez.^{to} o q' a todos he notorio a inconsideravel perda, q' experimentarão os Barcos, e os Carregadores delles, q' na monção passada forão a Viagem de Batavia p.^r cauza de irem m.^{tas} na rebaixa de suas fazd.^{as}; e como este Senado incumbe obviar semelhantes inconvenientes em ordem assim a que se não esperimentem maiores perdas em suas perdas, digo fazd.^a, como juntam.^{to} o d.^o Porto de Batavia se dezentam.^{to} se continuarem a multiplicação de Barcos; se faz prez.^{to} a este Conselho, p.^a q' ponderadas todas as circumstancias, q' envolvem em si, assentem quantos devem ser os Barcos, q' na prez.^{to} monção devem fazer esta d.^a Viagem de Batavia; e indo a votos se acharem com differentes, ao que arzezoando o S.^r Govd.^{or} e Cap.^m G.¹ disse, q' entendia segd.^o os assentos, q' se achão nesta Cam.^a, e Ordens do Exmo S.^r V. Rei da India, despedidas assim ao d.^o S.^r, como a este Senado, como juntam.^{to} pela plena noticia, q' tem do estado decadente dos Barcos, q' forão na monção passada p.^a aquelle Porto, fossem na prez.^{to} occasião o Barco Santa Anna e Santa Maria pela preferencia, q' tem aos outros Barcos pela Viagem, q' havia feito p.^a Goa, assim mais o Barco Santa Cruz, e a Chalupa de Lino Pereira, esta p.^r não ter ainda logrado a sua sorte, p.^r haver estado fora da terra de vernada, aquelle p.^r não ter entrado nas sortes, e não ter outro sim logrado a d.^a Viagem, e nesta forma se fica dando cumprim.^{to} as Ordens do d.^o Exmo S.^r; como juntam.^{to} respeitar os inconvenientes representados tanto a conservação desta Cid.^o, como a que não ponha em perigo de se perder a d.^a Viagem de Batavia: e sendo ouvido p.^r todos, uniformes abraçarão o parecer do d.^o S.^r Govd.^{or} e Cap.^m G.¹, q' na Chalupa, digo na clauzula arjiba do Barco Santa Anna se deve entender, q' segue a prezente Viagem a Batavia p.^r lhe tocar p.^r sorte vocal, visto não ter sahido nella, e porem pela representação, q' fez da Portaria do Exmo S.^r V. Rei da India de 16 de Maio da era prezente de graça particular p.^a o m.^{tas} Porto com as forças nella espreçadas, ficará em seu vigor athé o cabal complem.^{to}, tendo preeminencia p.^a o anno, q' embora hade vir de 1723, e da m.^{tas} sorte se assentou com o parecer do m.^{tas} S.^r Govd.^{or} e Cap.^m G.¹ do Barco St.^o Antonio, de q' he Srrio Niculáo Fiume, e a Chalupa Boa união

de Fran.^{co} Rangel, e P.^o Roiz', e o Barco N. Sr.^a de Bom Sucesso do Senrio Leandro Thomé Pereira deverão seguir a Viagem no d.^o Anno declarado p.^r them não terem entrado na sorte geral, e achar-se a d.^a Chalupa de invernada em Batavia, e porq'. desta sorte ficão todos alternativam.^{te} gozando da d.^a Viagem pelas rezoens declaradas; se continuará a m.^{ma} sorte da sobred.^a Viagem p.^a os Annos futuros, visto ser assim a forma da Ordem do d.^o Exmo S.^r V. Rei da India, em observancia dos Assentos tomados neste d.^o Senado sobre esta m.^{ma} materia; e de como assim assentarão, fiz este termo, em q' todos se assignarão. Eu M.^{el} Pires de Moura Alferes, e Escr.^m da Cam.^a desta Cid.^a que o escrevi.

Assignados

D. Fran.^{co} Severim Manoel — Vicente da Matta — Niculão Fiume — Fran.^{co} de Mend.^{ca} Furtado — Luis da Cunha e Cerqueira — Ant.^o de Oliv.^a Paiva — Pascoal da Roza — Fran.^{co} Rangel — Gaspar Franco da Silva — Pedro Ribeiro de Souza — Manoel Vidigal Giom — João Soares de Villasboas — João Correa da Motta — Manoel Duttra Vieira — Fran.^{co} Correa de Liger — Jozé de Abreu de Sampaio.

Está conforme. — Jozé Joaq.^m Barros, D.^o Escrivão.

1722

Termo sobre a perda de hum Barco, q' veio da Costa, por entre estas Ilhas

Aos sette dias do mez de Novembro de 1722, nesta Cid.^{de} de Macéio do Nome de Deos na China, na Casa da Cam.^{ra} della, juntos os Ministros e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, forão convocados os homens bons, aos quaes juntos propoz o Vereador do mez Niculáo Fiume, serem S. mr.^{es} chamados a esta Casa da Cam.^{ra}, p.^{ra} lhes fazer prez.^{za}, em como este Barco, q' veio da Costa, e se desfez em huma destas Ilhas entre as pedras della, salvarão só quatro mil patacas, e alguns feixes de rota, e algum páo vermelho couza de cem, ou duzentos páos na Chalupa de Manoel de Serra, q' them esteve em perigo de se perder, se se deve tirar os Direitos destas fazd.^{as}, e desta prata, visto haverem salvado, ou se se lhes hade perdoar: o que sendo ouvido p.^{ra} todos, assentarão uniformes, q' visto se perder o d.^o Barco, e terem elles tão consideravel perda em suas fazd.^{as}, e Barco, se lhes não tire Direitos algum, nem da prata, nem dessa pouca fazd.^{as}, e se lhes dé tudo livre; p.^{ra} bem do que, fiz este termo, em q' todos se assignarão. Eu M.^{de} Pires de Moura Alferes, e Escr.^{to} da Cam.^{ra} desta Cid.^{de} que o escrevi.

Assignados

Niculáo Fiume — Vicente da Matta — Luis da Cunha e Cerqueira — Ant.^o de Olivr.^o Paiva — Fran.^{co} de Mend.^o Furtado — Fran.^{co} Rangel — Jozé de Abreu — João Soares de Villasboas — Manoel Duttra Vieira.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^o Barros, D.^o Escrivão.*

1722

Termo sobre 1350 patacas p.^a entrada do Barco
Hespanhol neste Porto

Aos vinte e oito dias do mez de Novembro de 1722, nesta Cid.^e de Maciço do Nome de Deos na China, na Casa da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, prezedindo o Vereador do mez Niculão Fiume se assentou em Meza de Vereação aceitar p.^r conta dos Direitos de entrada do Barco Hespanhol, q' chegou a esta Cid.^e, vindo de Manilla, o qual o anno passado tbem esteve nesta d.^a Cid.^e, vindo do m.^{mo} porto, e pagou pela d.^a entrada mil e trezentas patacas; e nesta occasião se alargou mais cincoenta patacas, q' vem a ser 1350 patacas, q' p.^r mais delligencias, q' se fez p.^a maior satisfação, não foi possível, em rezão do que se acceitou as d.^s 1350 patacas p.^a a d.^a sua entrada neste Porto; por bem do que, fiz este termo, em que os d.^{os} se assignarão. Eu M.^{cl} Pires de Moura Alferes, e Escr.^{mo} da Cam.^a que o escrevi.

Assignados

Leandro Thomé Pereira — Niculão Fiume — Fran.^{co} de Mend.^{ca} Furtado —
Ant.^o de Oliv.^a Paiva.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^{mo} Barros*, D.^o Escrivão.

1722

Termo acerca da petição de Luis Sanches de
Caceres de mandar o seu Navio p.^a Batavia

Aos quatorze dias do mez de Dezembro de 1722, nesta Cid.^o de Macão do Nome de Deos na China, na Casa da Cam.^a, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, em Meza de Vereação foi despachada a petição de Luis Sanches de Caceres, em q' pedia licença de poder mandar a sua Náo N. Sr.^a de Boa Viagem p.^a o porto de Batavia neste prez.^{to} anno com as sobras, q' houverem de fazd.^{as}, depois de carregados os Barcos ja nomeados p.^a a d.^a Viagem, attendendo as razoens nella allegadas; e se despachou com o Despacho seg.^{to} — Depois de carregar os Barcos ja nomeados p.^a a d.^a Viagem, poderá o Supp.^{to} carregar a sua Náo cõ as sobras de fazd.^a, q' houverem p.^a a Viagem, q' pertende, do que lhe concede este Senado p.^r preferido. Em Meza &c.^a — E aqui se deo a d.^a Vereação p.^r acabada, em fé do que fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu M.^o Pires de Moura Alferes, e Escr.^o da Cam.^a desta d.^a Cid.^o que o escrevi.

Assignados

Caceres — Pereira — Fiume — Mendonça — Cerqueira — Paiva.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^o Barros*, D.^o Escrivão.

1722

Termo sobre a falta de dinheiro p.^a as suas
ultimas despesas

Aos dezanove dias do mez de Dezembro de 1722, nesta Cid.^e de Macão do Nome de Deos na China, na Casa da Cam.^a, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem, em Meza de Vereação assentarão, q' visto o Proed.^o deste Senado se achar falta de dinheiro p.^a as suas ultimas despesas, se possa valer do meio p.^r Cento, pertencente ao dote da Orphãa deste d.^o Anno, e os direitos da Galeota, q' pertence a sua receita, a qual está em Timpá, se satisfará, ou preferá todo o dinheiro, q' assim spender, pertencente ao d.^o dote. E por aqui se deo a d.^a Vereação p.^r acabada, em fé do que fiz este termo, em d.^a que todos se assignarão. Eu M.^{el} Pires de Moura Alferes, e Escr.^m da Cam.^a desta d.^a Cid.^e que o escrevi.

Assignados

Caceres — Pereira — Cerqueira — Mendonça — Fiume — Paiva.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, D.^o Escrivão.

1723

Termo sobre a morte havida no Barco Blu-Boi de hum China no Porto de Cochechina

Aos vinte e tres dias do mez de Janeiro de 1723, nesta Cid.^a de Maciço do Nome de Deos na China, na Casa da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, forão convocados os Rd.^{os} Prelados, e homens bons de seu Conselho, aos quaes juntos propoz o Vereador do Mez Pedro Ribr.^o de Souza, serem S. Paternid.^{os}, e merces chamados a esta Casa da Cam.^a, p.^a lhes fazer prez.^{as}, q' foi preciso a este Senado convocar a V. Paternid.^{os}, digo a este Conselho em respeito da historia da morte do China occasionada em Cochechina pela gente do Barco Bluboi, de que he Senrio Fran.^{co} Jorge, porqt.^o sobre importunas Chapas, q' o S.^f Procd.^o tem recebido desse Taia (sic) de Hian-xan; agora ultimamnt.^o athé chegou huma, em q' diz, q' fique o d.^o Barco com toda gente, q' veio nelle da Cochechina embargado, p.^a não fazer Viagem athe se determinar afinal a d.^a couza em Hian-xan, de cuja prisão se acha tres pessoas no d.^o Barco; e de mais disto nos afirma o S.^f Procd.^o que as informaçoes, q' tem tirado, está a d.^a historia em maos termos, e de como de se lhe não aplicar remedio opportuno, talvez poderia peiorar, e chegar a estado, q' ainda sobre pezadas despesas venha este Senado a experimentar outros inconvenientes pouco decentes ao credito da Nação como ja em outra occasião experimentou. Porem como podião alguns dizer, q' a pratica do Juizo Sinico no processar do crime he semelhante a nosso, q' sem facto permanente não podem fazer corpo delicto, como em varias occasioens de mortes se tem experimentado nesta Cid.^a, e q' sem este nunca podem os Mandarins fulminar Sentença, porq'. a historia da morte succedida em Cochechina, aonde só podia julgar a verdade. e como o dezejo deste Senado he obrar o q' for mais conveniente ao Serviço de S. Mag.^a, q' D.^a G.^a, conservação desta Sua Cid.^a, quietação, e socego dos Moradores, q' he o commum della; pelos quaes motivos se consulta a V. Paternid.^{os}, e Merces se se deve aplicar logo o d.^o remedio, p.^a com mais brevid.^o acabar a d.^a carea, ou se deve esperar o termo final della; e no cazo q' assentem ser conveniente aplicar-se o remedio logo, como este hade ser em despesas de dinheiro, porq'. nesta China nenhuma historia se acaba sem elle, como nos insinua o Rd.^o P.^o João Mourão p.^f Carta delle, athé q' quantia se poderá despender sem novo Conselho, e p.^f cuja conta se deve fazer as d.^a despesas, se da Fazd.^a deste Senado, ou do principal motor dessa contenda, como cauza total dessa ruina, e dezassocego desta Cid.^a, e do Commum della; e sendo



ouvido p.^o todo, assentarão a mais votos, segd.^o a larga experiencia, ser preciso se faça despendio da prata, e q' esta seja p.^o conta deste Senado, mas repugnando sempre não estar a esta obrigação pois que o caso he em terra diferente, nem se saber quem fosse o matador, nem tão pouco há legitima prova, e q' a d.^a despeza seja subcapeada, p.^o se não introduzir exemplo: e de como assim assentarão, fiz este termo, em que todos se assignarão. Eu M.^{el} Pires de Moura Alferes, e Escr.^m da Camara que o escrevi.

Assignados

Pedro Ribeiro de Souza — Vicente da Matta — Franc.^o Correa de Liger — Luis Per.^a de Andrade — Jozé de Abreu de Sampaio — Semeão Botelho — Fr. Jeronimo, de St.^o Agostinho — Fr. Mathias da Conceição — Sou do contrario parecer, Pascoal da Roza — Sou do contrario parecer, Niculío Fiume — Luis Sanches de Caceres — O meu parecer he, q' as despezas, q' se fizerem, sejam p.^o conta de quem perpetrou o crime — Leandro Thomé Pereira — Ant.^o de Olivr.^a Paiva — Franc.^o de Mendç.^a Furtado — Franc.^o X.^{es} Doutel — Gaspar Franco da Silva — Luis da Cunha e Cerqueira — Manoel Vicente Roza — João Soares de Villasboas — Manoel Duttra Vieira.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros.* D.^o Escrivão.

1723

Termo sobre os por centos, q' deverão tirar p.^a
os Direitos deste Anno, e &.^a

Aos dez dias do mez de Março de 1723, nesta Cid.^a de Maciço do Nome de Deus na China, na Caza da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, forão convocados os homens bons, e Povo, aos quaes juntos propoz o Vereador do mez Fran.^{co} Correa de Liger, serem S. Mr.^{cos} chamados a esta Caza da Cam.^a, p.^a segd.^o o estillo, assentarem os p.^r centos, q' hão de tirar de fazd.^a dos Barcos, q' se hão de recolher de fora da terra; e que se offerencia them fazer prez.^{to} a S. mr.^{cos} achar-se em Cantão hum Fizico, e Cirurgião, q' dizem ser de conhecida Sciencia, e com vontade de ficar nesta Cid.^a, exercitando o seu Officio; este Senado se resolve assistir-lhe com huma penção certa por Anno, e como S. mr.^{cos} todos não ignorão a necessid.^e grande, q' experimentamos p.^r falta de quem com Sciencia nos cure, e esta m.^{ma} delligencia se fez em 1719, p.^r outro Sugeito da m.^{ma} Sciencia, e se não sortio effeito, agora se nos offerce este, de que fazemos prez.^{to} a V mr.^{cos}, p.^a assentarem o q' parecer conveniente, respeitando a notoria necessid.^e: O que sendo ouvido p.^r todos, assentarão uniformes, que os p.^r Centos deste Anno, se praticará na m.^{ma} forma dos Annos proximos passados sem alteração nenhuma. E no que respeita ao Fizico, q' não ha duvida ser m.^{co} necessario p.^a esta Cid.^a, pois nenhuma Cam.^a deixa de ter, porem q' p.^a isso se mande saber delle q.^{to} quer de penção, e vizitas p.^a ficar nesta Cid.^a, e sabido se determinará o q' se lhe poderá prometter de sorte q' venha em ajuste. E de como assim assentarão, fiz este termo, em q' todos se assignarão. Eu M.^{al} Pires de Moura Alfereis, e Escr.^{to} da Cam.^a que o escrevi.

Assignados

Fran.^{co} Correa de Liger — Vicente da Matta — Jozé de Abreu de Sampaio — Pedro Ribeiro de Souza — Semello Botelho — Franc.^o X.^{co} Doutel — Manoel Leite Pereira — Franc.^o de Mend.^{co} Furtado — Niculáo Fiume — Gaspar Franco da Silva — Thomas Marques — Ant.^o de Lança de Vasconcellos — Manoel de Vargas de Lima — Mathias de Souza — Felipe Coelho — Jozé Váz — Manoel de Serra — Simão Luis.

Está conforme. — Jozé Joaq.^{to} Barros. D.^o Escrivão.

1723

Termo sobre huma Carta do Rei de Siam

Aos dezoito dias do mez de Março de 1723, nesta Cid.^a de Maciã do Nome de Deos na China, forão convocados os Homens bons, aos quaes propoz o Vereador do mez Vicente da Matta, serem S. mr.^{cos} chamados a esta Caza da Cam.^a, p.^a lhes fazer prez.^c huma Carta do Rei de Siam, em q' pedia a este Senado humas Alcatifas Europeas de seis, sette, a oito braças de comprido, e juntam.^{te} como he estillo praticado indo Barcos desta Cid.^a p.^a esse Reino o mandar-se ao Rei, Príncipe, e Barçalão algum Sagoate; se consulta a Vm.^{cos} se se lhe hão de mandar algum, visto o Thezoureiro-mor M.^{cl} de Queiroz se eximir disso, como Senrio do Barco, q' p.^a lá vai: e sendo ouvido p.^f todos, assentarão, q' achando alguma Alcatifa desse lote, se lhe mande incorporado com algumas couzas, q' se puderem achar, e o tempo dar lugar. E de como assim assentarão, fiz este termo, em q' todos se assignarão. Eu M.^{cl} Pires de Moura Alferes, e Escr.^m da Cam.^a desta d.^a Cid.^a que o escrevi.

Assignados

Vicente da Matta — José de Abreu de Sampaio — Pedro Ribeiro de Souza — Semeão Botelho — Fran.^{co} de Mend.^{ca} Furtado — Manoel Leite Pereira — Niculão Fiume — Leandro Thomé Pereira — João Correa da Motta.

Está conforme. — José Joaq.^m Barros, D.^o Escrivão.

1723

Termo sobre o ajuste p.^a ficar nesta Cidade o Fizico estrangeiro

Aos vinte e dous dias do mez de Março de 1723, nesta Cid.^a de Macão do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.^a della, juntos os Ministros, e Officiaes, q' neste d.^o Anno servem neste Senado, forão convocados os homens bons, aos quaes juntos propoz o Vereador do mez Vicente da Matta, serem S. mr.^{es} chamados p.^a lhes fazer prez.^o a carta de M.^{el} Leme da Silva, escripta ao Procurador deste Senado, em resposta da que elle escreveo sobre o Fizico q' se acha em Cantão p.^a o conduzir a esta Cid.^a p.^r ajuste de dinheiro p.^a sua ficada nesta Cid.^a, com obrigação de curar aos Moradores della, q' do termo a f. —⁽¹⁾ se deixa ver; e porq' sendo o d.^o Medico tratado pelo d.^o M.^{el} Leme da Silva p.^a o referido Ministerio, se rezolvesse ficar nesta Cid.^a, dando-lhe quinhentas patacas p.^r Anno em tres quarteis, e serão as suas vizitas aos pobres gratis, e aos que não forem, pagas; se consulta a Vm.^{es} p.^a a determinação deste particular, respeitando a necessid.^e grande, q' temos de quem nos cure: e sendo ouvido p.^r todos, assentarão, q' sendo as vizitas geralm.^{te} gratis, obrigando-se elle a ter botica propria, se lhe consigne as quinhentas patacas na forma pedida, e os medicam.^{tos} pagos razoavelm.^{te}. E de como assim assentarão, fiz este termo, em q' todos se assignarão. Eu M.^{el} Pires de Moura Alferes, e Escr.^o da Cam.^a desta Cid.^a que o escrevi.

Assignados

Vicente da Matta — Jozé de Abreu de Sampaio — Semeão Botelho — Fran.^{co} X.^{es} Doutel — Franc.^o de Mend.^{es} Furtado — Manoel Leite Pereira — João Correa da Motta — Manoel Vicente Roza — Leandro Thomé Pereira — De contrario parecer, Niculão Fiume,

Está conforme. — Jozé Joag.^o Barros, D.^o Escrivão.

(1) Ver pág. 376 do presente volume desta revista.

Continua no vol. III, pag. 1

DOCUMENTOS PORTUGUESES REFERENTES
A MACAU, ARQUIVADOS NO MUSEU
BRITÂNICO DE LONDRES

Recomendando a escolha de uma pessoa hábil
para servir de capitão-geral de Macau

13 Abril 1650

Conde V. Rey etc. Posto que como sabeis e pelas couzas que vos são prezentes (por aqui se vos haverem comunicado) tive intento de enviar deste Reino a Machao, huma tal pessoa e de tantas partes, que pudessem governar aquella Cidade como convem e he necessario em tal tempo Julguei por mais acertado encarregaryos e encomendarvos muito, como o faço, que leuando vos Deos a India procedaes nesta materia conforme o estado das couzas o permitir e convier a conservaõ e defençaõ da mesma Cidade guarando Justica, e os termos dellas quanto os cazos e necessidade derem Lugar; torno vos a encomendar o aserto deste negocio por ser de tanto serviço meu conthe; ⁽¹⁾ Escripta em Lx.^a a 13. de Abril de 650. Rey.

Ff. 203v-204r.

(1) Foi nomeado D. Bras de Castro que, porém, recusou o cargo. Por fim, João de Sousa Pereira foi enviado a Macau, onde se não demorou, assumindo Manuel Tavares Bocarro, o fundador de peças de artilharia em Macau, o cargo de Capitão-geral, que exerceu, ao que parece, até 1664.

DOCUMENTOS PORTUGUESES REPERTORIADOS
A MACAU, ARCHIVOS DO MUSEU
HISTÓRICO DE LONDRES

Recomendando a promoção de medidas para
animar os moradores de Macau durante
a crise económica nesta cidade

10 Novembro 1650

Conde V. Rey da Índia etc. Com esta vos mando remeter a copia de huma carta que a Cidade do nome de Deos da china me escreveo no galeão Santo Antonio de Mazagaõ, e a copia de que lhe mandei responder; encomendovos muito procureis quanto vos for possivel socorrer aquella Cidade, e animar, e consolar seus moradores, que se achão taõ afligidos, e necessitados, ⁽¹⁾ e particularmente vos encomendo façais executar as ordens que saõ passadas sobre se não auzentarem os Moradores della para a outra parte desse Estado, Deusseme huma carta assignada por certos Religiozos de Sancto Agostinho, e outra do Commissario de Saõ Francisco da parte do Sul em que me pedem os mandasse prouer com suas ordinarias, porque o não se lhe pagarem ha annos, por ser couza de se despovoarem as Jgrejas, e se prejudicar muito a Christandade daquellas partes, e ao seruico de Deos nosso Senhor, a que sobretudo se deve acodir. Encomendo vos que quanto vos for possivel mandeis ter cuidado com estes pagamentos. Escripta em Lx.ª a 10 de Novembro de 1650. Rey.

Collecçam de todas as Leys . . . Tomo 17, ff. 214.

B. M. Add. MSS. 20,877.

(1) Macau atravessou, nessa altura, uma tremenda crise económica, em consequência de o Japão ter fechado as portas ao comércio português e às graves perturbações politicas na China que surgiram com a queda da dinastia Ming. Nessa altura Cheng Ch'eng Kung, mais conhecido por Koxinga, que se opunha aos manchus, fundadores da nova dinastia Tch'eng, assolava, com a sua esquadra de 3.000 juncos, as costas do Sul da China.

Sobre o desejo das freiras do convento de
Santa Clara mudar para Goa por
falta de recursos em Macau

30 Janeiro 1651

Conde V. Rey etc. Em nome da Abbadesa, e mais Relligiozas Capuchas de Santa Clara de Machao se prezentou aqui a petiçaõ, cuja copia se vos remeteo, em que pertendem, como della vereis, mudarse para essa Cidade, ⁽¹⁾ em que dizem que os Bramanes lhe querem fazer caza, e sustentallas; e antes de lhe mandar deffirir, me pareceo remetervos a dita petiçaõ, para que vendo o que conthem, e as rezoens em que fundaõ seu requerimento, e ouvindo sobre elle a Camara de Machao e a dessa Cidade, e os Bramanes, e tomando as mais noticias que julgardes por convenientes, me informeis de tudo vosso parecer. Escripta em Lx.^a a 30 de Janeiro de 651. Rey.

Collecçam authentica de todas as Leys . . . Tomo 17, ff. 254vv-255r.

B. M. Add. MSS. 20,877.

(1) Não se effectuou tal mudança, continuando as freiras a permanecer em Macau até à supressão das ordens religiosas, em 1832.

Dúvidas sobre o estado das finanças em Macau e a responsabilidade do administrador da fazenda real desta cidade

23 Fevereiro 1652

Conde Sobrinho vizo Rey da India etc. Eu El Rey etc. Havendosse aqui visto por meu mandado pelos officiaes dos contos destes Reinos, a satisfação que Manoel Ramos morador nessa cidade de Goa, deu nella as duvidas que se lhe puzeraõ nas contas que deu do cargo de Administrador de minha fazenda, que servio em Macao, responderaõ o que entendereis da copia que se vos envia com esta carta, com que tambem se conformou o Procurador da minha fazenda a quem se deu vista E porque convira que estas contas (que saõ muy atrazadas) se acabem de rezolver tanto pelo prejuizo que se segue a minha fazenda na dilataçõ, como pelo que tocca a Manoel Ramos, sou servido que os papeis das princiras dividas, a que Manoel Ramos, não satisfez. E esta resposta dos officiaes dos Contos se remetaõ aos Juizes dos feitos de minha Coroa, e fazenda, e com vista e assistencia do Procurador della, e ouvindo a Manoel Ramos, se dissidaõ as dittas duvidas, athe final sentença, de que a (?) dos fundamentos com que se der, me avizareis para o ter entendido, e desta minha rezoluçaõ enviareis copia ao Provedor mor dos Contos, para nelles se ter entendido, e se saber como mando se proceda, Escritta em Lx.^a a 23 de Fevereiro de 652. Rey.

Vimos as 3 duvidas que se puzeraõ na conta do Administrador Manuel Ramos fundada no Melhor estillo darecadaçaõ da fazenda de V. Mag.^{de}, tem seus regimentos e a resposta que o d.^o Administrador deu a dellas, e nos parece que naõ satisfaz as mesmas duvidas como convem ao serviço de V. Mag.^{de}, pelas razoens seguintes.

1.^a Duvida

O Contador Antonio Splandiao relata a primeira duvida no seu papel fol 3 e contem que o dito Administrador fez pagamento de 3833 taeis e mares 3 cundoris 5 caixas aos 7 moradores do Japão que os emprestaraõ a fazenda de 23 Fevereiro 1652. V. Mag.^{de} para o effeito que na relaçãõ da mesma duvida se declara; e a rezãõ dellas

he não apresentaraõ administrador em sua conta os escritos nossos que os dd. 7 moradores tinhaõ da contia que se lhe devia de que vem feito despeza ao administrador; por quanto tinha obrigaçaõ de os guardar para sua conta, e cobrar quitaçaõ nas costas delles das pessoas a quem pagou, e posto que no seu papel fol 5 v apresenta certidaõ das verbas que se puzeraõ na marge da receita que se fez do d. emprestimo não he bastante satisfaçaõ ficando vivos os escritos em que a fazenda real esta obrigada a pagar a mesma contia, por quanto a prova que ha que elles seião razos, he somente dezelo na certidão fol. 5. v Antonio de aguilár osorio escriptaõ da Viagem do Japaõ, e não he evectimel (*sic.*) que o Administrador ignorasse o ser requisito ou solemnidade principal, e percisamente necessaria, guardar para sua conta os escritos e obrigaçoens, por onde a fazenda real estava obrigada a pagar a cantia delles, refrerense na Linha da d. conta assim como se enfiaraõ nella muitos outros papeis de muito menos consideraçaõ, como vi do Trelado da mesma Linha que 1033 folhas; nem he em favor do d. Administrador, nesta duvida apresentar como faz hum caderno que conthem 26 folhas de certidoens dos muitos cargos que servio na India ha boa satisfaçaõ, com que procedeo nelles; porque quantos mais cargos servio e mais contas delle tem dado se infere, não poderia ignorar ser lhe precizamente necessario guardar os ditos escritos, por onde pagou a cantia delles para sua conta com quitaçoens das partes nas costas delles, e não se da eazo, q' ninguem athe hoje duvidasse dar quitaçaõ, ao devedor nas costas do escrito da divida, por ser este estillo mercantil e quando as dd. pessoas duvidasse fazer (o que não consta) tinhaõ obrigaçaõ o administrador guardar os escritos, que os moradores lhe deraõ e entregalos em sua conta: e o contador della por lhe verbas de como estauaõ pagas as contas delles; e o Prouedor da conta rompelos, e ficarem rotos na Linha della, e sem os taes escritos enfiados na conta nunca a despeza da Cantia delles pode ser boa nem se pode leuar em conta por faltarem nella os dous requisitos principaes, a saber a obrigaçaõ das pessoas a que se pagou, que sempre havia de preceder, ainda que os escritos se rasgassem assignando as partes a despeza que se fez da cantia delles ao administrador.

Segunda duvida

A segunda duvida fol. 3v.º val 8652 taes 2 mares, 3 caixas que o administrador Manoel Ramos entregou a Gaspar Borges da Fonseca administrador a que o dito Manoel Ramos succedeo no cargo, e o fundamento da d. entrega he dizer que o dito Gaspar Borges os tinha despendido mais do que recebeo, na conta da ditta administraçaõ: o que he contra o regimento como na dita duvida 2.ª se refere.

A razaõ que o administrador Manoel Ramos no seu papel fol 8.vº 9. diz que teve para fazer aquella entrega foy tela o administrador tomada por emprestimo sobre seu

credito para pagamento do Capitaõ geral e dos soldados do presidio da Cidade de Macao, por se terem amotinado, e haverem descomposto ao d Gaspar Borges em sua caza com que o obrigarãõ a buscar sobre seu credito a cantia que lhe pagou; o que não se prova, nem que o Administrador Manuel Ramos, como tinha obrigaçãõ, recorresse a junta de que faz mençãõ o Capp.º 22 de seu regimento fol 2v.º dando conta do referido e pedindo faculdade, e ordem por escripto para fazer a dita entrega, e assim esta bem posta a duvida: a qual somente podera ter recurso fazendose huma exacta justificação diante do Juis das Justificaçoens, em Goa, com vt.ª ao Procurador da fazendã de motim dos soldados que allega, e haverem descomposto ao administrador Gaspar Borges em sua caza, de maneira que obrigar a buscaraõ sobre seu credito os dittos 8652 taeis, e que pessoas lhos emprestaraõ e com a tal justificação requerer o dito Manoel Ramos provizaõ de V. Mag.ª para lhe suprir o aver entregue aquella Cantia sem ordem nem despacho do VRey ou da junta de que assim se faz mençãõ.

Terceira duvida

A 3.ª Duvida fol. 3 v.º val 2500 taeis por 5000 x.ª; o que o administrador Manuel Ramos pagou a Gaspar Correa Coelho, como procurador de Dona Maria de Siqueira, a quem diz pertenciaõ, como V.ª e herdeira de P.º da Costa Homem a quem realmente se deviaõ.

A duvida he, não haver na Linha da conta certidaõ de Justificaçãõ por onde conste que a d. cantia pertencia d. Dona Maria como vnierval herdeira de seu marido, e procuraçãõ sua della feita ao d. Gaspar Correa sem os quaes dous papeis não se pode a d. cantia levar em conta.

E posto que o dito Manuel Ramos no seu papel fol. 10 diz que pagou a d. D. M.ª pelo d. seu procurador, per ficar por morte de seu marido por cabeça de cazal, e como sua herdeira fez procuraçãõ ao ditto Gaspar Correa que o Escriuaõ da administraçãõ da fee, que a viu a ser bastante não consente o Regimento que o pagamento da cantia taõ consideravel como saõ 5000 x.ª, nem ainda de outra mais pequena fique na fee de hum so escrivãõ mas declarase no mesmo regimento que a procuraçãõ fica enfiada na Linha da Conta com os mais papeis que o pagamento requer e so permite que os pagamentos que se fizerem aos moradores(?) por seus procuradores, Vt.ª as procuraçoens as tornem a Levar.

E no pagamento presente posto que o dito Gaspar Borges entregasse ao administrador Manoel Ramos o conhecimento em forma do Thesoureiro geral do Estado, que a d. cantia recebo do defunto marido da d. Dona Maria para se lhe pagar em Macao, aõnde era morador, com tudo necessariamente se avia de apresentar procuraçãõ da V.ª e em pr.º lugar certidaõ da Justificaçãõ por onde lhe pertence, porque

podia seu marido deixar mais herdeiros p.^a tudo se enfiar na Linha de Conta, por ser assim regimento e estilo mt.^o geral. LX.^a 20 de Setembro de 1651 Francisco Leitaõ Fran.^{co} de Lima Antonio Splandiao.

Collecçam authentica de todas as Leys . . . Tomo 18, ff, 163-19r.

B. M. Add. MSS. 20,878.

Sobre a perda do comércio entre
Macau e o Japão

1 Março 1652

Conde Sobrinho vizo Rey da India etc. Eu El Rey etc. Com communicacão nessa Cidade do Conde de Aveiras que Deos perdoe, quando segunda vez o mandava por V. Rey desse Estado, se lhe escreveraõ sobre as couzas de Macao, e embaixada de Japão⁽¹⁾ as cartas que levava em sua Companhia, e de que com esta se vos enviaõ as copias, para verdes o que conthem e por que sem aqui se saber o Estado em que estaõ aquelles vassalos, e como se podera proceder com elles, em respeito dos successos passados em que podem haver mais ou menos culpados, vos quiz encarregar por esta, que vejaes as diittas cartas, e vos informeis de tudo o que convir e se houver obrado por ellas, e provejaes de maneira no que for necessario que me merecaes mandar vos agradecer como fazeis e do que fizerdes e alcancares de novo, e vos parecer, me avizareis com clareza, e brevidade, pelo cuidado com que estou das couzas daquella Cidade, taõ apartada deste Rn.º e desse Estado, e com taõ difficultoza communicacão. Escritta em Lx.ª a 1.º de Março de 652. Rey.

Collecçam authentica de todas as Leys . . . Tomo 18, f. 26 v.

B. M. Add. MSS. 20,878.

(1) A embaixada chefiada pelo capitão Gonçalo de Siqueira de Souza, 1644-1647, não foi bem sucedida. Desta embaixada há largas referências nas obras do Prof. C. R. Boxer, *Embaixada de Portugal ao Japão em 1647* (*Boletim da Agência Geral das Colonias*, Lisboa, 1928) e *The Embassy of Captain Gonçalo de Siqueira de Souza to Japan, 1644-1647*, (Macau, 1938), na qual vêm publicados muitos documentos transcritos dos arquivos em Portugal.

ÍNDICE

- Termo sobre huma proposta do Senado, p.^a levar a effeito, pg. 323.
- Termo sobre hum requerim.^{to} dos Soldados, q' vierão do Reino fizerão ao Senado, pedindo huma ajuda de custo, pg. 326.
- Termo sobre a vinda dos dous Mandarins de Hiam-xan, e &.^a a esta Camara, pg. 327.
- Termo sobre differentes assumptos, pg. 329.
- Termo sobre huma carta, que o Senado recebeo do Rd.^o P.^o Visitador, que se achava em Cantão, pg. 330.
- Termo sobre se dar dote p.^a cazam.^o de huma Orphãa, e &.^a, pg. 332.
- Termo sobre a proposta do Vereador do mez acerca da satisfação das despesas, pg. 334.
- Termo sobre a divida do Senado ao Rei de Siam, e &.^a, pg. 335.
- Termo sobre a carea acerca da morte de hum tanca, pg. 336.
- Termo sobre se se deve continuar com as despesas p.^a o necessario p.^a com a Pessoa do Patriarcha de Alexandria, e sua Cometiva, pg. 337.
- Termo sobre o assento tomado acerca dos por centos da pimenta de Batavia, e &.^a pg. 338.
- Termo sobre se chamar ao Ouvidor desta Cid.^e p.^a se queimar as duas Pautas da Elleição geral segd.^o a Ordem do Exmo V. Rei da India, pg. 339.
- Termo sobre a queima das duas Pautas, que falla no termo retro, e &.^a pg. 340.
- Termo sobre a ida do Patriarcha de Alexandria p.^a Europa, pg. 342.
- Termo sobre huma Carta do Exmo Snr V. Rei da India, pg. 343.
- Termo sobre se tirar os Barcos p.^a a Viagem de Batavia, pg. 345.
- Termo sobre huma carta do Govd.^o desta Cidade, em q' falla sobre a entrada de hum Barco Inglez neste Porto, pg. 347.
- Termo sobre o que deve pagar de fretes os mercadores nos Barcos, q' vão p.^a o Porto de Batavia, pg. 349.
- Termo sobre hum requerim.^{to} dos mercadores sobre se lhes conceder mais tres Barcos p.^a Batavia, pg. 350.
- Termo sobre os repetidos requem.^{tos} q' fizerão a este Senado sobre a Viagem de Manilla, pg. 351.
- Termo sobre a dezistencia do Cargo de Depositario do Cabedal deste Senado, pedida p.^e Niculão Fiume, e &.^a pg. 353.
- Termo sobre os por Cento, q' se deve tirar este Anno p.^a Direitos, pg. 354.

Termo sobre huma representação de Niculáo Fiume acerca de haver carga p.^a mais Navios p.^a Batavia, pg. 355.

Termo pelo qual se obrigou Niculáo Fiume pelos dous mil picos de pimenta, q' trará o seu Navio Boas novas p.^a pagar Direitos, pg. 357.

Termo sobre as repetidas Chapas do Mandarim de Hian-san acerca da morte de hum China, pg. 358.

Termo sobre a vinda do Rd.^o P.^o João Mourão da Comp.^a de Jezús de Pe-Kim p.^a esta Cidade, pg. 360.

Termo sobre o requerim.^{to} do Procd.^{or} do Senado acerca do peso do sacco da prata, pg. 361.

Termo sobre a dezatenação dos Ministros Holandezes no Porto de Batavia com os Barcos desta Cidade, pg. 362.

Termo sobre hum Sagoate decente ao Imperador da China, pg. 364.

Termo sobre o fretam.^o da Batavia, pg. 365.

Termo sobre varios requerim.^{tos} dos Mercadores Chinas Carregadores dos Barcos de Batavia, pg. 366.

Termo sobre os Barcos p.^a a Viagem de Batavia, pg. 368.

Termo sobre a perda de hum Barco, q' veio da Costa, por entre estas Ilhas, pg. 370.

Termo sobre 1350 patacas p.^a entrada do Barco Hespanhol neste Porto, pg. 371.

Termo acerca da petição de Luis Sanches de Caceres de mandar o seu Navio p.^a Batavia, pg. 372.

Termo sobre a falta de dinheiro p.^a as suas ultimas despezas, pg. 373.

Termo sobre a morte havida no Barco Blu-Boi de hum China no Porto de Co-chechina, pg. 374.

Termo sobre os por centos, q' deverão tirar p.^a os Direitos deste anno, e &c.^a, pg. 376.

Termo sobre huma Carta do Rei de Siam, pg. 377.

Termo sobre o ajuste p.^a ficar nesta Cidade o Fizico estrangeiro, pg. 378.

Documentos portuguezes referentes a Macau, arquivados no Museu Britânico de Londres

Recomendando a escolha de uma pessoa hábil para servir de capitão-geral de Macau pg. 379.

Recomendando a propoção de medidas para animar os moradores de Macau durante a crise económica nesta cidade. pg. 380.

Sobre o desejo das freiras do convento de Santa Clara mudar para Goa por falta de recursos em Macau. pg. 381.

Duvidas sobre o estado das finanças em Macau e a responsabilidade do administrador da fazenda real desta Cidade. pg. 382.

Sobre a perda do comércio entre Macau e o Japão, pg. 386.

